



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO n° 015/2024–SRP – PROC. ADM 4377/2024. TCFEES - 2024.002E0700001.02.0014		Data de Abertura: 11/11/2024 às 09:00 no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	
Objeto			
Aquisição de equipamentos, brinquedos e mobiliários, para atender Secretaria Municipal de Educação e para as unidades da rede municipal de ensino, conforme termo de referencia.			
Valor Total Estimado			
R\$ 639.951,40 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	NÃO	POR ITEM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA ITEM 08) *			
Requisitos Básicos: a) Sicaf ou documentos equivalentes; b) Certidão CNJ; c) Certidão do Portal da Transparência; d) Certidão TCU; e) Certidão negativa de falência; f) Qualificação econômico-financeira; g) Atestado de capacidade técnica Detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado			
Lic. Exclusiva ME/EPP	Exige Amostra	Critério de Sustentabilidade	
Sim	Não	NÃO	
Garantia Contratual: NÃO			
Prazo para envio da proposta/documentação			
02 (duas) horas após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a).			
Pedidos de Esclarecimentos e impugnações			
Até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/			
Observações Gerais			
A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e FECHADO.			

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMADN-ES pelo endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e também no endereço <https://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/>.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024– SRP

O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público, para ciência dos interessados que, ÀS **09:00 HORAS (Horário de Brasília) DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024**, na sala de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP.: 29.820-000, Água Doce do Norte, ES, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR ITEM**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pelas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decretos Federais nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 e nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura Aquisição de equipamentos, brinquedos e mobiliários, para atender Secretaria Municipal de Educação e para as unidades da rede municipal de ensino, conforme termo de referencia.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no SISTEMA e as **especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV** deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.3 Valores estimados pela Administração – R\$ 622.586,21 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicado acima.

2.1.1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.2. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que:

a) atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, para acesso ao sistema eletrônico;

b) possuam registro cadastral atualizado e regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou apresentem a documentação solicitada no edital, e ainda:



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1. As empresas participantes, no ato do cadastro da proposta eletrônica e dos documentos de habilitação, em campo próprio do Sistema, deverão declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

2.2.3. A **PMADN-ES** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido SISTEMA.

3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14, da Lei nº 14.133/21;
- e) que estejam sob falência, recuperação extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observando exceção contida no art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
- f) que estejam suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de Água Doce do Norte, ES, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2024;
- g) que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, da Lei nº 14.133/1993;
- h) empresas punidas com base no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, do prefeito e vice-prefeito deste município.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema **Pregão Eletrônico**, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, observado o seguinte:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema, para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do Sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.5. O licitante credenciado deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1 Deverão ser observados os requisitos no item 5.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta eletrônica até a abertura da sessão pública.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Veda-se valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.11. **Quando do cadastro da proposta eletrônica de preços a licitante deverá consignar o valor unitário e o valor total por item, sendo considerado para efeito da fase de lances o valor unitário.**

4.12. Da indicação da marca ou modelo de referência

4.12.1. Da justificativa: a(s) marcas/modelos apontada(s) em alguns itens da tabela de especificações **não são as únicas capazes de atender as necessidades do CONTRATANTE**. Elas servem apenas de referencial cuja finalidade é dar clareza para as características e padrões mínimos de qualidade, portanto, serão admitidos produtos de marcas/modelos diversos, desde que similares, equivalentes ou de melhor qualidade.

4.12.2. Da prova de qualidade: na forma do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, a prova de qualidade do(s) produto(s) apresentado(s) pelo(s) proponente(s) como similar ao das marcas indicadas será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

- a) comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo INMETRO;
- b) declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;
- c) certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais;

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante;

5.1.4. descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2024;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7. JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E PROPOSTAS AJUSTADA

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, momento em que verificará a conformidade com as exigências deste edital e anexos, o cumprimento das especificações do objeto, bem como a exequibilidade do valor proposto.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;

7.2.2. não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;
- 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.3. As propostas ofertadas com percentual de 40% do valor de referência da avaliação deverão apresentar um estudo de exequibilidade com a devida comprovação de notas fiscais de compra e venda. Cumprir frisar que, a comprovação da nota fiscal deverá ser feita com a mesma marca do objeto do termo de referência.
- 7.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 7.6 Poderá ser exigida a apresentação de amostra dos materiais do licitante classificado em primeiro lugar, conforme disciplinado no Termo de Referência e item 18 deste edital, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.9 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.11 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.12 DA PROPOSTA AJUSTADA

- 7.12.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, para envio da **proposta**, adequada ao último lance ofertado, acompanhada, e se for o caso, dos documentos



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

complementares (fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do objeto ofertado).

7.12.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo ou de ofício.

7.12.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro solicitará o envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

7.12.4 A proposta deverá conter a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Após fase de julgamento e aceitação da proposta será solicitado ao licitante documentos de habilitação.

8.1.1 Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

II - Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

IV - Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

V - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Espírito Santo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

b) **balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b.3) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado no Sicaf ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

8.5. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

8.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro examinar:

a) o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

8.6.1 No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo Pregoeiro.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.14. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

8.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

8.17 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23 As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados podendo os arquivos serem solicitados por meio do e-mail do Setor de Licitação e Contratos: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br; telefone de contato (27) 3759-1122.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“*chat*”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento na proposta de preços ou nos documentos de habilitação da licitante convocada, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, Lei nº 14.133/2021, art. 156:

- I – advertência;
- II – multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

11.2.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 14.133/2021.

11.2.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de autoridade máxima da entidade.

11.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa;

11.2.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.2.9 A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.3 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

11.4.1 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.4.2 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.4.3 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.4.4 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.6 As penalidades serão anotadas em registro cadastral.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo prefeito municipal .

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Prefeito Municipal, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

13.3.1 A ARP, o(s) contrato(s) e aditivo(s) deverão ser assinados através da **assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital**, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O Município de Água Doce do Norte, ES, efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, após o fornecimento dos materiais, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

14.2 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14.2.1 Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

14.3 Demais condições constam detalhadas na cláusula 6 do Contrato – Anexo III do Edital.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

15. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO II deste Edital.

15.2 A Ata de Registro de Preços é um compromisso de execução do(s) objeto(s) firmado(s) pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

15.3 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado pela PMADN-ES para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento de convocação, caso ainda vigente o prazo de validade da proposta, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.3.1 O prazo para que os licitantes classificados assinem a Ata de Registro de Preços, conforme subitem 15.1, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMADNES.

15.4 Caso o convocado se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 15.3, serão aplicadas as penalidades previstas deste Edital, podendo o PMADN-ES convocar as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, até que se esgotem as licitantes classificadas.

15.5 Da Ata de Registro de Preços constarão os preços e os fornecedores dos produtos, as quantidades e as condições que serão observadas na contratação.

15.6 A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Espírito Santo, após o que terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme **art. 14 do Decreto nº 7.892/2013**.

15.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.8 O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO** e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência.

15.9 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **MUNICÍPIO** (Setor de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

15.10 O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Lei nº 14.133/2021 e pelos **Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013**, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO III, deste Edital.

15.11 Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

15.12 Após a assinatura do Contrato o **MUNICÍPIO**, através da Setor de Contratos, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do Contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Oficial do Estado do Estado do Espírito Santo, até o vigésimo dia do mês.

15.13. Do controle e das alterações de preços:

15.13.1 O PMADN-ES poderá convocar o fornecedor registrado para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações pactuadas na Ata de Registro de Preços, em virtude da redução dos preços de mercado.

15.13.2 As alterações decorrentes da revisão da Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Estado Espírito Santo.

15.14 A revisão dos preços constantes na Ata de Registro de Preços será realizada na forma disciplinada nos arts. 17 a 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.15.1 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado, por meio de despacho do órgão gerenciador, em Ata quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.15.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

a) por razão de interesse público ou;

b) a pedido do fornecedor.

15.16. Da vigência da Ata de Registro de Preços:

15.16.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo.

15.17. Da adesão à Ata de Registro de Preços:

15.17.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes.

15.17.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.17.3 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.17.4 Conforme o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

15.17.5 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

15.17.6 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.17.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.17.8 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.17.9 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos nos subitens anteriores.

15.17.10 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o subitem 15.17.1:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos** quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.18. O pedido consulta a que se refere o item 15.17.1 deverá ser encaminhada à ao setor de licitação e contratos (*e-mail*): licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br, telefone 27-3759-1122.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”.

16.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

16.2.1 O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.2.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Ao participar de processo licitatório promovido por este PMADN-ES, o licitante - titular dos dados registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

17.1.1. O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados – sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

17.1.2. O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

17.2. Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos arts. 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

17.2.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

17.2.3. Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do **PMADN-ES**.

17.2.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.3. O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

17.3.1. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

17.3.2. O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

17.4. O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.

17.5. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

17.5.1. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

18. DA AMOSTRA

18.1. Não haverá apresentação de amostras.

19. DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO

19.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, quando todo o material for entregue de forma imediata e integral dos bens adquiridos, não restando obrigações futuras inclusive quanto a assistência técnica, independente do seu valor (art. 95, inc. II da Lei nº 14.133/2021).

19.2. A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua emissão, **sendo necessário o seu aceite expresso em igual prazo**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. A referida Nota está substituindo o termo de contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital de licitação, no Termo de Referência e seus anexos.

19.3.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

19.3.4. Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência.

19.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

19.4. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021).



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO IV deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, poderá revogar o presente certame, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado; ou homologá-lo.

21.2. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/pt-br>, e no site <https://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/>, podendo também ser fotocopiado no Setor de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de *pen-drive*, para sua gravação.

21.3. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologadas pela autoridade competente do Município de Agua Doce do Norte, ES.

21.4. Qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, consoante o artigo 13 da Constituição Federal; artigo 22, §1º, da Lei nº 9.784/1999; artigo 224 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); artigo 192 e § único da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), como também o artigo 148 da Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos) e artigos 17, alínea “a” e 18 do Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943.

21.5. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

21.6 Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

21.6.1 Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a PMADNES.

21.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

21.6.3 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

**Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80**

21.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

21.8 Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nessa licitação.

21.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.12 Integra este Edital o Anexo I – Declaração de Inexistência de Nepotismo, Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III – Minuta do Contrato, Anexo IV – Termo de Referência.

Água Doce do Norte, ES,, 22 de outubro de 2024.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro PMADN-ES



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO PESSOA JURÍDICA

Declaro, diante da exigência contida do item **XXXX**, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o prefeito e/ou vice-prefeito deste município, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa municipalidade.

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse **PMADN-ES** imediatamente.

Local e data: _____

Nome da empresa:

CNPJ: _____

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [*do edital de Licitação nº/20...*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº xxxx/2024 CONTRATO Nº XX/2024 PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024 – PMADN-ES - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XX/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES E A EMPRESA XXXX.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.626/0001-80, com sede na Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pelo seu Presidente, o Desembargador xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade RG nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro e a Empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, Telefone: XXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela(o) Sra(o) XXXXXXXXXXXX, portadora(o) da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Aquisição de xx, conforme especificações do Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade total	Valor unitário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do inciso I art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Do prazo de entrega

3.1.1. O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, **xx (xxxx) dias corridos**, contados a partir do aceite da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ou da solicitação da área (por e-mail) quando houver contrato, se houver.

3.1.2. A nota de empenho e/ou contrato de fornecimento, se houver, será encaminhada para o email indicado pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

3.1.3. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do PMADN-ES relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da **CONTRATADA**, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.

3.1.4. Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar ao Município de Água doce do Norte, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: a) motivo do descumprimento devidamente fundamentado;

b) indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido.

3.1.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) horas após a data do pedido.

3.1.6. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas pela mora.

3.2. Da forma de entrega

3.2.1. Caso haja a necessidade de parcelamento da entrega, será elaborado Contrato de Fornecimento, que conterá cronograma de entrega das mercadorias, com as datas e percentuais a serem entregues. Nesta modalidade, a primeira entrega respeitará o prazo de 20 dias corridos e a(s) seguinte(s) obedecerá(o) ao prazo de 15 (quinze) dias corridos.

3.2.2. O parcelamento da entrega do empenho e ou pedido solicitado pelo setor, será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

3.2.3. No ato da entrega, o(s) material(ais) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho.

3.2.4. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

3.2.5. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento.

3.3. Do local e horários de entrega



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

3.3.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão Almoxarifado Municipal, com endereço na Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefones: (27) 3759-1122, e-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br.

3.3.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo município ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais.

3.3.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

3.4. Do recebimento dos materiais

3.4.1. O objeto do contrato será recebido:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até

5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

3.4.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que a contratada, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas.

3.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não libera a **CONTRATADA** dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total para o objeto deste Contrato é de R\$ __, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

Informamos que os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão das Dotações Orçamentárias fixadas na Lei Complementar nº 0147/2023, de 11 de outubro de 2023:

050050002.123610008.2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; Natureza da Despesa - 44905200000 – Equipamento e Material Permanente; Reserva Orçamentária – 284.501,67 Fonte de Recursos – 154200300000 – Transferências do Fundeb – Complementação da União - VAAT – 30%; Ficha nº 000150, da Secretaria de Educação e Cultura.

050050002.123650015.2.103 – Manutenção da Educação Infantil/Pré Escola – Fundeb 30%; Natureza da Despesa - 44905200000 – Equipamento e Material Permanente; Reserva Orçamentária: 335.449,73; Fonte de Recursos – 154200300000 – Transferências do Fundeb – Complementação da União - VAAT – 30%; Ficha nº 000169, da Secretaria de Educação e Cultura.

5.2. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O Município de Água Doce do Norte, ES, efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, após o fornecimento dos materiais, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

6.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

6.2.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6.2.3. A Nota fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na Nota de Empenho;

6.2.4. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

6.2.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo PMADN-ES, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \times \frac{6}{100} = 0,00016438$$

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

6.2.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.2.7. O PMADN-ES, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar as condições especificadas no Termo de Referência, para que a **CONTRATADA** possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.

7.2. Comunicar à **CONTRATADA** as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.3. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

7.4. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos no artigo 140, § 1º e nas formas previstas no artigo 115, § 5º, todos da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

7.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.

7.7. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 92, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.

8.3 Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;

8.4 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

8.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

8.6 Informar quaisquer alterações de dados da empresa;

8.7 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

8.8 Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

8.9 Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

II. Não ocorrendo a retirada e substituição, o **CONTRATANTE** estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

8.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- 8.11 Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
- 8.12 A **CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber.
- 8.13 A **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários a fim de que a consecução dos produtos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.
- 8.14 A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.
- 8.15 A **CONTRATADA** deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.
- 8.16 Os materiais devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou reciclados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 8.17 A **CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental.
- 8.18 O material (referente ao item xxx) deverá ter cadeia de custódia para produtos de base florestal e fazer declarações aos clientes sobre a origem de seus produtos a partir de florestas manejadas de forma sustentável, material reciclado e fontes controladas, conforme ABNT NBR 14790/2021:
- deverem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - manejo de maneira ambientalmente adequada, socialmente benéfica e economicamente viável, sob o código de licença FSC-C011398.
 - os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

e) O papel deverá conter selo de identificação de conformidade da CEFLORE (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) e/ou logomarca do PEFC (Programa para o reconhecimento de Sistemas de Certificação Florestal).

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no **art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”**.

9.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

9.2.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

9.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, Lei nº 14.133/2021, art. 156:

- I – advertência;
- II – multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 14.133/2021.

10.2.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei,

14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de autoridade máxima da entidade.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

10.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa;

10.2.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.9 A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.3 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.4.1 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.4.2 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.4.3 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.4.4 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

10.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.6 As penalidades serão anotadas em registro cadastral.

CLÁUSULA ONZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão deste contrato ficará sob a responsabilidade da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e a fiscalização sob a responsabilidade da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Portaria nº xxx/2024.

11.2 Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização estão designados na Portaria anexa a este contrato.

11.3 As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são aquelas definidas na xxxxxxxxxxxxxxxx, publicada em DIOES em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA DOZE – DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14133/2021.

12.2. As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado.

CLÁUSULA TREZE – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Ao participar de processo licitatório promovido por este PMADN-ES, o licitante - titular dos dados registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.1.1. O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados – sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

13.1.2. O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.2. Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

13.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

13.2.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

13.2.3. Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do **PMADN-ES**.

13.2.4 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

13.3. O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

13.3.1. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

13.3.2. O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

13.4. O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

13.5. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.5.1. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. No que diz respeito a rescisão, é determinado no art. 138, da Lei nº 14.133/2021 que o Contrato poderá ser extinto nos seguintes casos:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2. Ainda neste mesmo artigo, determina que a extinção por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA QUINZE – DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nessa licitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

16.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo nº xxxx/2024 – PMADN-ES, e que são partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, o Edital PE (SRP) **XX**/2024, o Termo de Referência, a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

**Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80**

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O resumo deste contrato assim como os respectivos aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, consoante dispõe o inciso I do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente do PMADN-ES

CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa

CONTRATADA

[ASSINADO ELETRONICAMENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação e para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos e mobiliário escolar é imprescindível a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para suprir às necessidades de reposição de mobiliário em geral, reestruturação e melhoria dos bens utilizados pelas unidades escolares da rede municipal de ensino

3. Aquisição conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas para a EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

IT E M	ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNI D.	QUA NT. EDU CAÇ AO INFA NTIL	VALOR /MEDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO 22, COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES EM PVC TIPO ALÇA NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: 198CM X 90CM X 40CM (AXLXP).	UN ID.	19	1.526,15	28.996,85
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, SISTEMA DE FECHADURA MULTIPLO, SISTEMA DE DESLIZAMENTO CORREDIÇA TELESCOPICA COM CAPACIDADE DE 30K POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO. CORPO EM CHAPA DE AÇO 22, TAMPA DA GAVETA COM REBAIXO PARA DESCRIÇÃO (ESTAMPADO), PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PUXADOR TIPO ALÇA EM PP, ALTURA: 1,33M LARGURA: 0,46M. PROFUNDIDADE: 0,45M.	UN ID.	2	1.436,60	2.873,20

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



3	ESTANTE EM AÇO PADRÃO MULTIUSO, 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA EM CHAPA 24, COLUNAS EM L EM CHAPA 14 PERFURADAS, ESTRUTURA COM REFORÇO EM X NO FUNDO E LATERAIS, MEDINDO 1,98 X 0,94 X 0,40 CM (AXLXP). PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. COR CINZA.	UN ID.	2	740,52	1.481,04
4	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 - (SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 A 1,42 M). CONJUNTO COMPOSTO DE: - 1(UMA) MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL NA COR VERMELHO , COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS. COM BASE TUBULAR DE AÇO EM SECÇÃO RETANGULAR 50X30X1,5MM, CONTENDO PORTALIVROS EM GRADIL. COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, PONTEIRA EM PP FIXADAS COM REBITE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS (COM RESISTÊNCIA COMPROVADA QUANTO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO) TAMANHO DO TAMPO 60CMX45CM ALTURA TOTAL DA MESA: 59CM - 1(UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF DE 12MM TERMOLAMINADO COM RESISTENCIA COMPROVADA, NA COR VERMELHO , ASSENTO MEDINDO 33CMX33CM E ENCOSTO MEDINDO 33CMX17CM. BASE EM TUBO DE AÇO DE 7/8 NA PAREDE DE 1,50MM. ALTURA DA CADEIRA: DO PISO AO ASSENTO 35CM, DO PISO AO FINAL DO ENCOSTO 65CM. PONTEIRAS COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PP.	CO NJ.	144	792,66	114.143,04
5	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 - (SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 A 1,42 M). CONJUNTO COMPOSTO DE: - 1(UMA) MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL NA COR AMARELO , COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS. COM BASE TUBULAR DE AÇO EM SECÇÃO RETANGULAR 50X30X1,5MM, CONTENDO PORTALIVROS EM GRADIL. COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, PONTEIRA EM PP FIXADAS COM REBITE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS (COM RESISTÊNCIA COMPROVADA QUANTO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO) TAMANHO DO TAMPO 60CMX45CM ALTURA TOTAL DA MESA: 59CM - 1(UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF DE 12MM TERMOLAMINADO COM RESISTENCIA COMPROVADA, NA COR AMARELO , ASSENTO MEDINDO 33CMX33CM E ENCOSTO MEDINDO 33CMX17CM. BASE EM TUBO DE AÇO DE 7/8 NA PAREDE DE	CO NJ.	80	792,66	63.412,80

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4fc6-40b3-a8f7-6884674fa5e4
Termo de Referência Nº 000173/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	1,50MM. ALTURA DA CADEIRA: DO PISO AO ASSENTO 35CM, DO PISO AO FINAL DO ENCOSTO 65CM. PONTEIRAS COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PP.				
	CONJUNTO PARA PROFESSOR TAMANHO CJP-01- CONJUNTO COMPOSTO DE: - 1(UMA) MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL NA COR AZUL ROYAL , COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS. COM BASE TUBULAR DE AÇO EM SECÇÃO RETANGULAR 50X30X1,5MM, CONTENDO PORTALIVROS EM GRADIL. COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, PONTEIRA EM PP FIXADAS COM REBITE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS (COM RESISTÊNCIA COMPROVADA QUANTO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO) TAMANHO DO TAMPO 80CMX50CM ALTURA TOTAL DA MESA: 75CM - 1(UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF DE 12MM TERMOLAMINADO COM RESISTENCIA COMPROVADA, NA COR AZUL ROYAL , ASSENTO MEDINDO 39CMX39CM E ENCOSTO MEDINDO 39CMX19CM. BASE EM TUBO DE AÇO DE 7/8 NA PAREDE DE 1,50MM. ALTURA DA CADEIRA: DO PISO AO ASSENTO 45CM, DO PISO AO FINAL DO ENCOSTO 86CM. PONTEIRAS COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PP	CO NJ.	14	1.148,33	16.076,62
6	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS, OITAVADO INFANTIL (1 A 5 ANOS) COLORIDO - CONJUNTO OITAVADO COMPOSTO DE 08 CADEIRAS, 08 MESAS E UMA MESA CENTRAL FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO TIPO FLOR. MESAS FABRICADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 20X20MM PAREDE 1,2MM. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA ESPECIAL MIG E PINTADOS COM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MESA NO TAM. 560X300X340MM, CONFECCIONADO EM MDF 15MM REVESTIMENTO TERMOLAMINADO EM PET/PVC, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA, EM FORMATO TRAPEZOIDAL PARA UNIR-SE PERFEITAMENTE COM A MESA CENTRAL OITAVADA DE 710X710MM TAMBÉM EM REVESTIMENTO TERMOLAMINADO EM PET/PVC, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA. BORDAS DAS MESAS ARREDONDADAS. BASE DA MESA CENTRAL CONFECCIONADA EM TUBO 1¼" P.1,20MM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO FIXADO POR REBITE DE REPUXO, ASSENTO MEDINDO 33CMX33CM E ENCOSTO MEDINDO 33CMX17CM. BASE EM TUBO DE AÇO DE 7/8 NA PAREDE DE 1,50MM. ALTURA DA CADEIRA: DO PISO AO ASSENTO 35CM, DO	CO NJ	6	3.908,68	23.452,08

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4fc6-40b3-a8f7-6884674fa5e4 Termo de Referência Nº 000173/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	PISO AO FINAL DO ENCOSTO 65CM. PONTEIRAS COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PP. TOTAL DO DIÂMETRO DA MESA OITAVADA INFANTIL 1400MM				
7	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (MA-02). COM TAMPO EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL NA COR AZUL ROYAL, COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS. COM BASE TUBULAR DE AÇO EM SEÇÃO RETANGULAR 50X30X1,5MM. COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, PONTEIRA EM PP FIXADAS COM REBITE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS (COM RESISTÊNCIA COMPROVADA QUANTO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO) LARGURA: 90CM ALTURA: 76CM PROFUNDIDADE: 60CM	UN ID	2	661,28	1.322,56
8	CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR MESAS E BANCOS(OU CADEIRAS) C/ENCOSTO MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. 1.2. BANCO – (B1) DESCRIÇÃO: BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERÊNCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2	CO NJ.	6	2.034,50	12.207,00

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadoceonortheast.gov.br/> Chave: c785adca-4f66-40b3-a8f7-6884674fa5e4
Termo de Referência Nº 000173/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	<p>1/2" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. RECOMENDAÇÕES: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELT", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. DEVERÃO SER REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÁ SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.</p>				
<p>9</p>	<p>MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 – COM GAVETAS - MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS, TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM; ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS, EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS / MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS, TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM</p>	<p>UN ID</p>	<p>5</p>	<p>871,31</p>	<p>4.356,55</p>

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4f66-40b3-a8f7-6884674fa5e4
Termo de Referência Nº 000173/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180°, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS. SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.				
10	MESA DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2400 X 1200 MM NA COR A ESCOLHA DO ÓRGÃO (cores lisas) TAMPO CONFECCIONADO EM MDP TERMO-ESTABILIZADO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR A ESCOLHA DO ÓRGÃO (CORES LISAS). O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2.5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 200°. A FIXAÇÃO DO TAMPO COM ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS AO TAMPO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK. PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE CONFECCIONADO EM REVESTIDO EM MDP TERMO-ESTABILIZADO, COM 18 MM DE ESPESSURA AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR A ESCOLHA DO ÓRGÃO. O BORDO QUE ACOMPANHA O CONTO RNO INFERIOR DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO	UN ID	1	2.173,74	2.173,74

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4f66-40b3-a8f7-6884674fa5e4
Termo de Referência Nº 000173/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	<p>DE ESPESSURA 0,45MM, COLADA COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI FIX. ESTRUTURAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM MDP TERMO-ESTABILIZADO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR A ESCOLHA DO ÓRGÃO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2.5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 200°. A FIXAÇÃO DO TAMPO COM ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS AO TAMPO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK QUE RECEBE AS LATERAIS E DEMAIS FUROS PARA RECEBER CALHAS ESTRUTURAS. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE ¼ MM, FIXOS EM CHAPA "U" CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO</p>				
<p>11</p>	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA POSSUI ILUMINAÇÃO VIA LÂMPADA DE, NO MÍNIMO, 3.500 LÚMENS (PADRÃO ANSI OU ISO), CONTENDO OS SEGUINTE REQUISITOS: * O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 3.500 LÚMENS (PADRÃO ANSI OU ISO), EM LUZ COLORIDA; *O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD OU DLP; DAS DEFINIÇÕES DE IMAGEM: • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 X 800); • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UMA RELAÇÃO DE ASPECTO DE IMAGEM NATIVA PADRÃO DE 16:10 OU 16:09 E O FORMATO DA TELA WIDE SCREEN; • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 300: DAS DEFINIÇÕES DE LENTE DE PROJEÇÃO E AJUSTES: • POSSUIR LENTE COM THROW RATIO IGUAL OU INFERIOR A 1.35; • POSSUIR AJUSTE DE ZOOM MANUAL OU DIGITAL. DOS RECURSOS AVANÇADOS: • O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O AJUSTE DO EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE) - VERTICAL (PARA CIMA/PARA BAIXO) DE +/- 30 GRAUS; • O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O AJUSTE DO EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE) - HORIZONTAL (PARA ESQUERDA/PARA DIREITA) DE +/- 30 GRAUS. DOS CONECTORES DE ENTRADA/SAÍDA - ÁUDIO E VÍDEO: O EQUIPAMENTO POSSUI OS SEGUINTE CONECTORES DE ENTRADA/SAÍDA: • 01 - USB TIPO A; • 01 - USB TIPO B; • 01 - HDMI; •</p>	<p>UN ID</p>	<p>1</p>	<p>6.519,86</p>	<p>6.519,86</p>

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
 e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4f66-40b3-a8f7-6884674fa5e4
 Termo de Referência Nº 000173/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

	<p>O EQUIPAMENTO PERMITE O USO DE DISPOSITIVO (INTERNO OU EXTERNO) PARA CONEXÃO DE REDE SEM FIO WIRELESS; • IEEE 802.11 B/G/N, DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; • O EQUIPAMENTO POSSUI ALTO FALANTE INTEGRADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5 W. DOS CABOS E ACESSÓRIOS: • O EQUIPAMENTO É FORNECIDO COM UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIPOLAR; • O EQUIPAMENTO É FORNECIDO COM UM (01) CONTROLE REMOTO; • O CONTROLE REMOTO VEM ACOMPANHADO COM, NO MÍNIMO, UM JOGO DE PILHAS AA OU AAA, OU BATERIA (QUANDO APLICÁVEL), ESSENCIAIS PARA O IDEAL FUNCIONAMENTO DO MESMO COM O EQUIPAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO. ITENS DE SEGURANÇA: • O EQUIPAMENTO POSSUI BARRA DE SEGURANÇA / FIXAÇÃO; • O EQUIPAMENTO POSSUI ORIFÍCIO PARA TRAVA KENSINGTON; • O EQUIPAMENTO POSSUI PROTEÇÃO POR SENHA. DO PESO: • O EQUIPAMENTO É FORNECIDO COM PESO MÁXIMO DE 2,5 KG. DA LÂMPADA, CONSUMO E VOLTAGEM: • DURABILIDADE DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS NO MODO NORMAL OU ALTO BRILHO E PODENDO SER ESTENDIDA A 12.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO OU BAIXO BRILHO. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 HZ. DAS CERTIFICAÇÕES: O EQUIPAMENTO ESTÁ EM ATENDIMENTO ÀS SEGUINTE NORMAS: • O EQUIPAMENTO É FABRICADO CONFORME NORMA NBR 14136:2002, LEI Nº 11.337 DE 26 DE JULHO DE 2006 E RESOLUÇÃO CONMETRO Nº 02, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007 PUBLICADO NO D.O.U 14.09.2009; • O EQUIPAMENTO É FABRICADO CONFORME A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), EM CONFORMIDADE COM A IN01 DE 19/01/2010 DA SLTI/MP (TI VERDE), QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE. O EQUIPAMENTO POSSUI COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) E CHUMBO (PB). DA GARANTIA: ESTE PRODUTO POSSUI GARANTIA CONFORME FABRICANTE.</p>				
12	TELA PARA PROJEÇÃO: TELA PARA	UN	1	4.044,84	4.044,84

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4f6b-40b3-a8f7-6884674fa5e4
Termo de Referência Nº 000173/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	PROJEÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO: IDEAL PARA PROJEÇÕES DE 100" POLEGADAS; FORMATO PREFERENCIALMENTE 16:9; TIPO DE MONTAGEM: PAREDE OU TETO; RETRÁTIL POR MOTOR ELÉTRICO BIVOLT; TELA BRANCA MATE COM ALTO GANHO; BORDA: BORDAS PRETAS; COMPATIBILIDADE COM PROJEÇÕES DE MEDIA E LONGA DISTÂNCIA; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 1 ANO; ACESSÓRIOS: ACIONADOR ELÉTRICO, KIT DE INSTALAÇÃO.	ID			
13	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA I) DESCRIÇÃO: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 300 W; TIPOS DE FILTROS DO ALTO-FALANTE: ATIVO; CONFIGURAÇÃO DE CANAIS: 5.1; BATERIA RECARREGÁVEL: SIM; QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2; COM FUNÇÃO KARAOKÊ: SIM; LUGARES DE COLOCAÇÃO: DE PISO E COM RODINHAS; COM BLUETOOTH: SIM; BIVOLT (110V E 220V); GARANTIA DE 3 ANOS DA FABRICANTE.	UN ID	1	735,15	735,15
14	NOTEBOOK. PROCESSADOR CORE I7 150U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 5.4GHZ), SISTEMA OPERACIONAL TECHNOLOGIES RECOMENDA O WINDOWS 11 PRO PARA EMPRESAS) WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO GRAPHICS COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, TELA 14", FHD+ 1920X1200, WVA, ANTIRREFLEXO, 250 NITS, MEMÓRIA 16GB DDR5 (2X8GB) 5200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM). ARMAZENAMENTO HD DE 1TB PCIE NVME M.2, MICROSOFT OFFICE MICROSOFT 365 ATIVO, SOFTWARE DE SEGURANÇA ATIVO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA 1 ANO DE GARANTIA, TECLADO TECLADO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM TECLA WINDOWS COPILOT E LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS). PORTAS. PARA COMPUTADORES ENVIADOS COM PROCESSADORES DE 120U/150U 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S) 1 PORTA USB 3.2 (10 GBIT/S) TYPE-C® DE 2ª GERAÇÃO COM POWER DELIVERY E DISPLAYPORT™, 1 PORTA PARA HEADSET (CONJUNTO DE FONES	UN ID	1	5.698,99	5.698,99

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4f66-40b3-a8f7-6884674fa5e4 Termo de Referência Nº 000173/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	<p>DE OUVIDO E MICROFONE) 1 PORTA HDMI 1.4 1 PORTA PARA ADAPTADOR DE ENERGIA, NOTA: A SAÍDA HDMI SUPORTA ATÉ 1.920 X 1.080 A 60 HZ, 24 BPP. SEM RESOLUÇÃO 2K/4K COMPATÍVEL. SLOTS, 1 SLOT DE CARTÃO SD 1 SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA WEDGE, DIMENSÕES: ALTURA: 1,89 CM LARGURA: 31,40 CM PROFUNDIDADE: 22,61 CM PESO INICIAL: 1,56 KG*. TOUCHPAD. TOUCHPAD DE ALTA PRECISÃO. CÂMERA. 1080P A 30 FPS, CÂMERA FHD RGB PARA WIDESCREEN, MICROFONES DE ARRAY DUPLA. ÁUDIO E ALTO-FALANTES. ALTO-FALANTES ESTÉREO COM NÚCLEOS WAVES MAXXAUDIO® PRO E DOLBY ATMOS CORE, 4 W (2 DE 2 W). CHASSI. MATERIAL EXTERNO DO CHASSI: TAMPA E PALMREST COM REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO. WIRELESS. 802.11AX 2X2 WI-FI 6, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®. BATERIA PRINCIPAL. BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA). ENERGIA: ADAPTADOR CA 65 WATTS. APOIO PARA AS MÃOS, PALMREST.</p>				
<p>15</p>	<p>CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI WALL, INVERTER; COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: CICLO FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 480 M3/H; COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVÁVEL; VOLTAGEM: 220 V; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; FUNÇÕES: TURBO, SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, 3 VELOCIDADES; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R- 410A; GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA; MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: (27 X 80 X 21)CM=(A X L X P), E UNIDADE EXTERNA: (54 X 86 X 27) CM=(A X L X P); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES; CONFORME ABNT NBR 16.401; COMPLEMENTAÇÃO: SERPENTINA EM COBRE; CONDENSADOR COM DESCARGA</p>	<p>UN ID</p>	<p>11</p>	<p>3.644,51</p>	<p>40.089,61</p>

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Agua Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4f66-40b3-a8f7-6884674fa5e4
Termo de Referência Nº 000173/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	HORIZONTAL; GÁS R-410A OU R-32; IDRS MÍNIMO DE 5,5.				
16	<p>MULTIFUNCIONAL, IMPRESS/COP/SCAN JATO COLORIDA COM TANQUE DE TINTA - MULTIFUNCIONAL, COM FUNCAO DE IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, IMPRESSAO JATO DE TINTA COLORIDA, COM TANQUE DE TINTA, ModeloDCP-T420W. CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, PRINT&AMP; SCAN, MOPRIA INTERFACE PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, HI-SPEED USB 2.0 PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV4): SNMPV1/V2C, APIPA (AUTO IP), TFTP SERVER, ARP, BOOTP, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, DHCP, DNS RESOLVER, ICMP, LLMNR RESPONDER, LPR/LPD, MDNS, RARP, SNTP CLIENT, WEB SERVICES (PRINT/SCAN) PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV6): TFTP SERVER, NDP, RA, MDNS, LPR/LPD, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, SNMPV1/V2C, ICMPV6, SNTP CLIENT, WEB SERVICES (PRINT/SCAN). CAPACIDADE DE CÓPIA: MONOCROMÁTICA, COLORIDA ESTILO DE DESENHOS: FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE FUNÇÕES N EM 1: 2EM1 / 4EM1 FUNÇÃO PÔSTER REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25%-400% CÓPIA AUTÔNOMA, FÍSICO. DIMENSÕES DA UNIDADE: 43,5 X 35,9 X 15,9 CM. TRATAMENTO DE DOCUMENTOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL: 150. TRATAMENTO DE PAPEL. TIPO DE MÍDIA: COMUM, PAPEL FOTOGRÁFICO‡, PAPEL INKJET, PAPEL RECICLADO CAPACIDADE DE BANDEJA MULTIUSO: 1 CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 50 TAMANHO DE PAPEL BANDEJA MULTIUSO: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, CARTÃO DE ÍNDICE (13 X 20 CM), ENVELOPE (COM-10), ENVELOPE (C5), ENVELOPE (DL), ENVELOPE (MONARCH), FOTO (9 X 13 CM), FOTO (10 X 15 CM), FOTO (13 X 18 CM) TAMANHO DE PAPEL BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, CARTÃO DE ÍNDICE (13 X 20 CM), ENVELOPE (COM-10), ENVELOPE (C5), ENVELOPE (DL), ENVELOPE</p>	UN ID	2	1.112,68	2.225,36

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4fc6-40b3-a8f7-6884674fa5e4
Termo de Referência Nº 000173/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	(MONARCH), FOTO (10 X 15 CM), FOTO 2L (13 X 18 CM) GRAMATURA DA FOLHA BANDEJA MULTIUSO (MÍN./MÁX.): 64-300 G/M ² GRAMATURA DA FOLHA BANDEJA DE PAPEL (MÍN./MÁX.): 64-220 G/M ² CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO: 150. ENERGIA. VOLTAGEM CA: 127V, 50/60HZ. IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (A4) (MÁX. PPM): 28 VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO BASEADA EM ISO: 16 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (CARTA) (MÁX. PPM): 28 IMPRESSÃO SEM MARGENS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES (A4) (MÁX. PPM): 11 VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM CORES BASEADA EM ISO: 9 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES (CARTA) (MÁX. PPM): 11 TIPO DE CONSUMÍVEL: JATO DE TINTA COM TANQUE VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 576 FUNÇÃO EMAIL PRINT RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 6000 X 1200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS SCAN, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA: 19200 X 19200 DPI RECURSO 'DIGITALIZAR PARA': E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA. INCLUSO. 1X REFIL DE TINTA PRETA BTD60BK 1X CONJUNTO DE REFIS DE TINTA (CIANO / MAGENTA / AMARELO) 1X GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA 1X GUIA DE SEGURANÇA DO PRODUTO 1X CABO USB. TIPO DE IMPRESSÃO COLORIDA. VOLTAGEM 127 V.				
17	CAMA ELÁSTICA PULA PULA 4,27M 6 PÉS LONA S/ EMENDA. CAMA ELÁSTICA GRANDE NACIONAL 4,27M 6 PÉS C/ LONA DE SALTO PRETA SEM EMENDAS, COM UMA ESTRUTURA MAIS PESADA, COM 6 PÉS EM FORMATO DE W DE 4,27 / 4,40M, 72 MOLAS GALVANIZADAS COM ESPESSURA DE 18CM, COM LONA DE NYLON PRETO COM PROTEÇÃO UV. ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO (POR DENTRO E POR FORA),	UN ID	2	2.820,22	5.640,44

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



	COM ESPESSURA 1,55 MM OU CHAPA 16, QUE NÃO ENFERRUJA COM FACILIDADE E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA. CAMA ELÁSTICA COMPLETA, COM REDE DE PROTEÇÃO COLORIDA (FEITA EM MALHA 11) E PROTETOR DE MOLAS COLORIDO, FEITO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA EVITAR QUE A CRIANÇA AFUNDE O PÉ ENQUANTO ESTÁ BRINCANDO E PULANDO, ALÉM DE CONTAR COM UM REVESTIMENTO EM PVC IMPERMEÁVEL QUE NÃO ABSORVE ÁGUA. DEVE CONTER ESCADA COM DEGRAUS COLORIDOS NO MODELO PLATAFORMA E O SISTEMA DE PONTEIRAS COLORIDAS ARREDONDADAS, TUDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALÉM DOS ISOTUBOS BLINDADOS COLORIDOS COM PROTEÇÃO UV. QUE SUPORTE ATÉ 250KG.				
Total					335.449,73

ENSINO FUNDAMENTAL

IT E M	ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNID	QUANT. EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR /MEDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO 22, COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES EM PVC TIPO ALÇA NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: 198CM X 90CM X 40CM (AXLXP).	UNI D.	34	1.526,15	51.889,10
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, SISTEMA DE FECHADURA MÚLTIPLO,	UNI	2	1.436,60	2.873,00

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4f66-40b3-a8f7-6884674fa5e4
Termo de Referência Nº 000173/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	SISTEMA DE DESLIZAMENTO CORREDIÇA TELESCOPICA COM CAPACIDADE DE 30K POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO. CORPO EM CHAPA DE AÇO 22, TAMPA DA GAVETA COM REBAIXO PARA DESCRIÇÃO (ESTAMPADO), PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PUXADOR TIPO ALÇA EM PP, ALTURA: 1,33M LARGURA: 0,46M. PROFUNDIDADE: 0,45M.	D.			
3	ESTANTE EM AÇO PADRÃO MULTIUSO, 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA EM CHAPA 24, COLUNAS EM L EM CHAPA 14 PERFURADAS, ESTRUTURA COM REFORÇO EM X NO FUNDO E LATERAIS, MEDINDO 1,98 X 0,94 X 0,40 CM (AXLXP). PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. COR CINZA.	UNI D.	2	740,52	1.481,04
4	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5 – (SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 A 1,76 M). CONJUNTO COMPOSTO DE: - 1(UMA) MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL NA COR AZUL ROYAL , COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS. COM BASE TUBULAR DE AÇO EM SECÇÃO RETANGULAR 50X30X1,5MM, CONTENDO PORTALIVROS EM GRADIL. COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, PONTEIRA EM PP FIXADAS COM REBITE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS (COM RESISTÊNCIA COMPROVADA QUANTO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO) TAMANHO DO TAMPO 60CMX45CM ALTURA TOTAL DA MESA: 74CM - 1(UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF DE 12MM TERMOLAMINADO COM RESISTENCIA COMPROVADA, NA COR AZUL ROYAL , ASSENTO MEDINDO 39CMX39CM E ENCOSTO MEDINDO 39CMX19CM. BASE EM TUBO DE AÇO DE 7/8 NA PAREDE DE 1,50MM. ALTURA DA CADEIRA: DO PISO AO ASSENTO 45CM, DO PISO AO FINAL DO ENCOSTO 86CM. PONTEIRAS COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PP.	CON J.	155	792,66	122.862,30
5	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 – (SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 A 1,88 M). CONJUNTO COMPOSTO DE: - 1(UMA) MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL NA COR AZUL ROYAL , COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS. COM BASE TUBULAR	CON J	42	792,66	33.291,72

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4f66-40b3-a8f7-6884674fa5e4 Termo de Referência Nº 000173/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	DE AÇO EM SECÇÃO RETANGULAR 50X30X1,5MM, CONTENDO PORTALIVROS EM GRADIL. COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, PONTEIRA EM PP FIXADAS COM REBITE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS (COM RESISTÊNCIA COMPROVADA QUANTO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO) TAMANHO DO TAMPO 60CMX45CM ALTURA TOTAL DA MESA: 74CM - 1(UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF DE 12MM TERMOLAMINADO COM RESISTENCIA COMPROVADA, NA COR AZUL ROYAL, ASSENTO MEDINDO 39CMX39CM E ENCOSTO MEDINDO 39CMX19CM. BASE EM TUBO DE AÇO DE 7/8 NA PAREDE DE 1,50MM. ALTURA DA CADEIRA: DO PISO AO ASSENTO 45CM, DO PISO AO FINAL DO ENCOSTO 86CM. PONTEIRAS COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PP.				
6	CONJUNTO PARA PROFESSOR TAMANHO CJP-01- CONJUNTO COMPOSTO DE: - 1(UMA) MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL NA COR AZUL ROYAL, COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS. COM BASE TUBULAR DE AÇO EM SECÇÃO RETANGULAR 50X30X1,5MM, CONTENDO PORTALIVROS EM GRADIL. COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, PONTEIRA EM PP FIXADAS COM REBITE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS (COM RESISTÊNCIA COMPROVADA QUANTO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO) TAMANHO DO TAMPO 80CMX50CM ALTURA TOTAL DA MESA: 75CM - 1(UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF DE 12MM TERMOLAMINADO COM RESISTENCIA COMPROVADA, NA COR AZUL ROYAL, ASSENTO MEDINDO 39CMX39CM E ENCOSTO MEDINDO 39CMX19CM. BASE EM TUBO DE AÇO DE 7/8 NA PAREDE DE 1,50MM. ALTURA DA CADEIRA: DO PISO AO ASSENTO 45CM, DO PISO AO FINAL DO ENCOSTO 86CM. PONTEIRAS COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PP	CON J.	14	1.148,33	16.076,62
7	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (MA-02). COM TAMPO EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL NA COR AZUL ROYAL, COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS. COM BASE TUBULAR DE AÇO EM SECÇÃO RETANGULAR 50X30X1,5MM. COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, PONTEIRA EM PP FIXADAS COM REBITE. GARANTIA MÍNIMA DE 2	UNI D	4	661,28	2.645,12

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4f66-40b3-a8f7-6884674fa5e4
Termo de Referência Nº 000173/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	ANOS (COM RESISTÊNCIA COMPROVADA QUANTO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO) LARGURA: 90CM ALTURA: 76CM PROFUNDIDADE: 60CM				
8	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - ENSINO FUNDAMENTAL- COMPOSTO POR MESAS E BANCOS GRANDES. MESAS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 2000X700X720MM, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,5MM, EXCETUANDO A PINTURA. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM REENGROSSO DE 15MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BEGE, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BEGE 40 X 4MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BEGE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½' X 3/16' ZINCADOS. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER EM AÇO CARBONO, COM REFORÇO INTERLIGANDO OS 4 PÉS DA MESA A 15 CM DO CHÃO, NA MESMA ESPESSURA E MATERIAL DO RESTANTE DO CONJUNTO, RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. BANCOS NA MESMA COR DA MESA.	CON J	8	2.889,08	23.112,64
9	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI WALL, INVERTER; COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: CICLO FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 480 M3/H; COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVÁVEL; VOLTAGEM: 220 V; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; FUNÇÕES: TURBO, SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, 3 VELOCIDADES; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R- 410A; GABINETE	UNI D	5	3.644,51	18.222,558

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4f66-40b3-a8f7-6884674fa5e4 Termo de Referência Nº 000173/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	<p>CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA; MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: (27 X 80 X 21)CM=(A X L X P), E UNIDADE EXTERNA: (54 X 86 X 27) CM=(A X L X P); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES; CONFORME ABNT NBR 16.401; COMPLEMENTAÇÃO: SERPENTINA EM COBRE; CONDENSADOR COM DESCARGA HORIZONTAL; GÁS R-410A OU R-32; IDRS MÍNIMO DE 5,5.</p>				
10	<p>MULTIFUNCIONAL, IMPRESS/COP/SCAN JATO COLORIDA COM TANQUE DE TINTA - MULTIFUNCIONAL, COM FUNCAO DE IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, IMPRESSAO JATO DE TINTA COLORIDA, COM TANQUE DE TINTA, ModeloDCP-T420W. CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, PRINT&SCAN, MOPRIA INTERFACE PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, HI-SPEED USB 2.0 PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV4): SNMPV1/V2C, APIPA (AUTO IP), TFTP SERVER, ARP, BOOTP, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, DHCP, DNS RESOLVER, ICMP, LLMNR RESPONDER, LPR/LPD, MDNS, RARP, SNTP CLIENT, WEB SERVICES (PRINT/SCAN) PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV6): TFTP SERVER, NDP, RA, MDNS, LPR/LPD, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, SNMPV1/V2C, ICMPV6, SNTP CLIENT, WEB SERVICES (PRINT/SCAN). CAPACIDADE DE CÓPIA: MONOCROMÁTICA, COLORIDA ESTILO DE DESENHOS: FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE FUNÇÕES N EM 1: 2EM1 / 4EM1 FUNÇÃO PÔSTER REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25%-400% CÓPIA AUTÔNOMA, FÍSICO. DIMENSÕES DA UNIDADE: 43,5 X 35,9 X 15,9 CM. TRATAMENTO DE DOCUMENTOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL: 150. TRATAMENTO DE PAPEL. TIPO DE MÍDIA: COMUM, PAPEL</p>	UNI D	1	1.112,68	1.112,68

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Agua Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4f66-40b3-a8f7-6884674fa5e4
Termo de Referência Nº 000173/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



<p>FOTOGRAFICO‡, PAPEL INKJET, PAPEL RECICLADO CAPACIDADE DE BANDEJA MULTIUSO: 1 CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 50 TAMANHO DE PAPEL BANDEJA MULTIUSO: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, CARTÃO DE ÍNDICE (13 X 20 CM), ENVELOPE (COM-10), ENVELOPE (C5), ENVELOPE (DL), ENVELOPE (MONARCH), FOTO (9 X 13 CM), FOTO (10 X 15 CM), FOTO (13 X 18 CM) TAMANHO DE PAPEL BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, CARTÃO DE ÍNDICE (13 X 20 CM), ENVELOPE (COM-10), ENVELOPE (C5), ENVELOPE (DL), ENVELOPE (MONARCH), FOTO (10 X 15 CM), FOTO 2L (13 X 18 CM) GRAMATURA DA FOLHA BANDEJA MULTIUSO (MÍN./MÁX.): 64-300 G/M² GRAMATURA DA FOLHA BANDEJA DE PAPEL (MÍN./MÁX.): 64-220 G/M² CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO: 150. ENERGIA. VOLTAGEM CA: 127V, 50/60HZ. IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (A4) (MÁX. PPM): 28 VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO BASEADA EM ISO: 16 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (CARTA) (MÁX. PPM): 28 IMPRESSÃO SEM MARGENS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES (A4) (MÁX. PPM): 11 VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM CORES BASEADA EM ISO: 9 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES (CARTA) (MÁX. PPM): 11 TIPO DE CONSUMÍVEL: JATO DE TINTA COM TANQUE VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 576 FUNÇÃO EMAIL PRINT RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 6000 X 1200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS SCAN, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA: 19200 X 19200 DPI RECURSO 'DIGITALIZAR PARA': E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO</p>				
--	--	--	--	--

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4fc6-40b3-a8f7-6884674fa5e4 Termo de Referência Nº 000173/2024

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	DE TINTA. INCLUSO. 1X REFIL DE TINTA PRETA BTD60BK 1X CONJUNTO DE REFIS DE TINTA (CIANO / MAGENTA / AMARELO) 1X GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA 1X GUIA DE SEGURANÇA DO PRODUTO 1X CABO USB. TIPO DE IMPRESSÃO COLORIDA. VOLTAGEM 127 V.				
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL (REFRIGERADOR) EM AÇO INOX DE 100 LITROS, COLUNA, COM 03 TORNEIRAS, 127 Volts, FILTRO DE ÁGUA, 3 TORNEIRAS DE METAL CROMADA E ROSQUEADAS EM FLANGES DE METAL, SENDO 02 DE PRESSÃO E 01 COMUM. ISOLAÇÃO EM EPS, PÉS COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO SEM EMENDAS E SOLDAS, TERMOSTATO REGULÁVEL, MICRO-MOTOR ICO COM PROTEÇÃO POR IMPEDÂNCIA, GABINETE EM AÇO INOX 430, COM 3(TRÊS) TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM METAL CROMADO, CUBA APARADORA EM AÇO INOX 430, COM MANGUEIRA EMBUTIDA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, PÉS REGULÁVEIS, ISOLAMENTO TÉRMICO EPS, REFRIGERADO A GÁS R134A, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO(ATÓXICO), FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX - CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM FILTRO INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI D	3	3.206,24	9.618,72
	PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO INTERNO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 3.000 (TRÊS MIL) LITROS, ELÉTRICO (127V), SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, 2 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL), RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, CERTIFICAÇÃO INMETRO, SINALIZADOR DE TROCA DE REFIL, FIXAÇÃO EM PAREDE, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR E QUE DEVE SER LIGADO NA REDE	UNI D	1	1.316,17	1.316,17

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4f66-40b3-a8f7-6884674fa5e4
Termo de Referência Nº 000173/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



	DE ÁGUA. REFERÊNCIA - IBBL MODELO FR600 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
	Total				284.501,67

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1.DA CONTRATADA

- a) - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, seguro, perdas e danos em virtude do fornecimento, dentro do padrão técnico contratado.
- b) - Entregar os itens no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis de acordo com as condições e prazos propostos na Ordem de Fornecimento e mantê-los em funcionamento dentro do período da garantia;
- c) - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da notificação.
- d) - Apresentar justificativa fundamentada e documentada, para o caso de solicitação de prorrogação de prazo antes do vencimento do prazo de entrega, para análise e deliberação da contratante.
- e) - Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção do produto por meio de embalagens adequadas.
- f) - Assegurar por meio de certificação ou documento equivalente o cumprimento das normas legais regulamentadoras.
- g) - Assegurar por meio de certificação ou documento equivalente que as matérias primas utilizadas na fabricação dos mobiliários devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- h) - Entregar junto com o bem, os respectivos manuais e instruções e garantia.
- i) - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos bens.
- j) - Substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer peça ou equipamento até a data de vencimento da garantia.

4.2.DA CONTRATANTE

- a) - Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos bens, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas;
- b) - Definir na Autorização de Fornecimento o local para entrega dos bens adquiridos, bem como e-mail e telefone de contato das unidades;
- c) - Providenciar os tramites de recebimento dos bens;
- d) - Encaminhar as Notas Fiscais para pagamento;
- e) - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) - O Fiscal deverá notificar por e-mail o gestor quando identificar irregularidades na integridade dos bens, quantidade inadequada e o não cumprimento dos agendamentos de entrega realizado.
- g) - O Gestor deverá notificar por e-mail a CONTRATADA na identificação de irregularidades.
- h) - Para comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA, serão utilizados o endereço eletrônico de correspondência e o número de telefone móvel informado pela contratada, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c786adca-4f66-40b3-a8f7-6884674fa5e4
Termo de Referência Nº 000173/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail, SMS, aplicativos de mensagens, processo eletrônico, etc...), não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

5. DAS AMOSTRAS

A apresentação de amostras dos itens não será necessária, por se tratar de equipamentos e mobiliário comum, no entanto, juntamente com a proposta comercial deverá ser encaminhado documento contendo o detalhamento que comprove que a fabricação será em conformidade com as especificações estabelecidas.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Os mobiliários deverão entregues montadas no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o aceite da CONTRATADA com a assinatura da Ordem de Fornecimento;

6.2 - O recebimento será provisório pelo Almojarifado da SEMEC, com conferência apenas dos quantitativos e integridade física dos itens entregues.

6.3 - O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis pelo Gestor e Fiscal após a verificação das especificações exigidas na FICHA DE INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO conforme anexo I-A.

6.4 - A análise DEFINITIVA se dará através de inspeção visual/qualidade e dimensional quanto ao atendimento e a descrição técnica prevista no presente termo.

6.5 - Em casos de dúvidas dos itens na qualidade, medidas, peso, cor e material utilizado dos produtos entregues a SEMEC poderá o gestor ou fiscal requerer análise técnica especializada das especificações, cujos custos correrão a expensas do licitante/arrematante;

6.6 - Fica assegurado à SEMEC, o direito de rejeitar no todo ou em parte o que for entregue em desacordo com as especificações exigidas, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.7- No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação pelo fornecedor por meio eletrônico, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

6.8 - Não se admite a abertura sucessiva de prazo para correção de falhas ou substituições por parte da Contratada, estando sujeita à multa de mora conforme estabelecida no instrumento contratual.

6.9 - Objetos pretendidos devem ser entregues conforme normas vigentes e conforme detalhamento no presente termo;

6.10 - Na hipótese da verificação a que se refere o subitem 6.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Instrumento Contratual.

6.12 - A entrega deverá ser efetuada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Água Doce do Norte-ES, situado a Avenia Sebastião Coelhode Souza, s/nº. Centro, Água Doce do Norte-ES, Estado do Espírito Santo, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em sua totalidade, onde será conferido e avaliado.

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



7. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo dos equipamentos e mobiliários pela Comissão de Recebimento e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo gestor/fiscais do contrato, observados ainda os termos dispostos nos instrumentos convocatório e contratual.

8. DA GARANTIA

8.1 - A garantia dos itens fornecidos será de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega e montagem, contra defeitos de fabricação e oxidação;

8.2 - A Contratada deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa

9. PENALIDADES:

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os equipamentos e mobiliários deverão ser de acordo com as especificações requeridas pela CONTRATANTE, bem como conforme especificações descritas neste Termo de Referência, bem como na respectiva ATA.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da complementação FUNBEB VAAT.

12. ANEXOS:

12.1. Orçamentos das empresas.

Assinado por LEONORA DE OLIVEIRA MAIA 002.***.***-

**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
18/09/2024 16:10:01

Leonora de Oliveira Maia
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4f66-40b3-a8f7-6884674fa5e4
Termo de Referência Nº 000173/2024

ANEXO I-A
FICHA DE INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO

Nota Fiscal:	
--------------	--

Fabricante:	
-------------	--

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Quantidade entregue: :	
1. Embalagem em bom estado: Sim () não ()	
2. Existem danos visíveis: Sim () Não ()	
3. As dimensões são conforme descritas no Edital? Sim () Não ()	
4. A entrega foi efetuada no prazo correto? Sim () Não ()	

5. Irregularidades constatadas

Gestor: _____

Fiscal: _____

ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: c785adca-4fc6-40b3-a8f7-6884674fa5e4
Termo de Referência Nº 000173/2024

Avenida Sebastião Coelho de Souza, S/N, Centro, Fone: (27) 3759-1149, CEP 29820-000, Água Doce do Norte – ES
e-mail: semecadn@hotmail.com

acimaq.com.br/armario-de-aco-chapa-24-198x90x40-2-portas-4-prateleiras-cinza---pandin/p?idsku=53208&utm_term=&campaignid=21644246774&adgroupid=&adid=&targetid=&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwrp-3BHD...

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...



Busque por nome, categoria, código...

Entre ou cadastre-se



Armário De Aço Chapa 24 198X90x40 2 Portas 4 Prateleiras Cinza - Pandin

Código: 53208 Modelo: AP402M PANDIN

★★★★★ Ver descrição completa

Por: R\$ 1.672,75

R\$ 1.505,47 (10% de desconto)

R\$ 1.672,75 em 10x de R\$ 167,27 sem juros

mais formas de pagamento

Comprar

Últimas unidades

Calcule Frete e Prazo de Entrega

Calcular

Não sei meu CEP Utiliz

multimixmoveis.com/produto/armario-de-aco-pa90-chapa-24-maçaneta-4-prateleiras?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwrp-3BHDgARIsAEWJ6SszUwNGFFB3d68SnyQIL-GwRmWfzMPZiQkuRu7PKj3WVGZMgb2KsEcaAsxbEALw_wcB

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...



Pesquisar...

Atendimento Perfil Carrinho

Departamentos Home Sobre Produtos Outlet Blog Contato

Produtos / Móveis Corporativos / Móveis de Aço / Armários de Aço / Armário de Aço Pa-90 - Chapa 24 | Maçaneta - 4 Prateleiras



-13% Sob Encomenda SKU: 619

Armário de Aço Pa-90 - Chapa 24 | Maçaneta - 4 Prateleiras

★★★★★

R\$ 2.567,96

R\$ 2.233,01

Economia de R\$ 334,95

QUANTIDADE: 1

ADICIONAR AO CARRINHO

DESCONTO VIA PIX

soestantes.com.br/produto/armario-de-aco-pa90-com-02-portas-de-abrir-e-macaneta-em-chapa-24/

Ajuda Pesquisar produtos... Entre ou Cadastre-se

Roupeiros de Aço Armários de Aço Arquivos de Aço Estante de Aço (23 kgs) Estante de Aço Ômega (33kgs) Estante de Aço Pesada (100kgs) Acessórios

Início / Armários de Aço / Porta de Abrir / Armário PA 90 / Armário de Aço PA90 com 02 Portas de Abrir e Maçaneta em "CHAPA 24".
ARMÁRIO DE AÇO PA90 COM 02 PORTAS DE ABRIR E MAÇANETA EM "CHAPA 24".
Código: PA90/M/CZ/24PAP



Armário de Aço com 02 (duas) portas de abrir e 04 (quatro) prateleiras mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, maçaneta com duas chaves com fechamento com varetas. Ideal para escritórios, almoxarifados, empresas e pode ser usado em residências também.

R\$839,99

Cor

1 **COMPRAR**

Calcule o prazo e valor do frete deste produto

00000-000 **Calcular frete**

Especificações do Produto

americanas.com.br/produto/16761896/arquivo-de-aco-4-gavetas-para-pasta-suspensa-fundo-49cm?offerId=5f0f874079bf8430cbbcba6e3&opn=AFLCOMPARADORES&epar=af_co_00_ab_acom&utm_medium=comparador

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

LACTA BIS leve 5 por R\$4³³ cada aproveite > BIS

americanas busque aqui seu produto olá, faça seu login ou cadastre-se

Água Doce do Norte - ES baixe o app pra sua empresa entrega rápida serviços nossas lojas oba, cupom lojas oficiais produtos internacionais oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis aniversário americanas

página inicial > móveis > comércio > comércio e estabelecimento > móveis de aço > arquivo

favoritar compartilhar



Arquivo de Aço 4 Gavetas para Pasta Suspensa Fundo 49cm
★★★★★ **faça a 1ª avaliação** (1 pergunta)

Arquivo de aço, ideal para deixar seu escritório mais organizado, possui 4 gavetas proporcionando ainda mais espaço para seus documentos. Cor cinza Carrinho Nylon Com chave (Identificadores nas gavetas Chapa 26 Altura: 133,5cm Largur...

[mais informações](#)

cor: 170126

[política de troca e devolução](#)

R\$ 1.590,00
até 8x de R\$ 198,75
[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo
Digite seu CEP
29820-000 **OK**

Desculpe, essa loja não faz entrega desse produto para este CEP.

eeei, aproveite também!

leve junto **serviço de montagem de móveis** em até 8x de **R\$ 49,99** s/ juros. [ver como funciona](#)

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade **continuar e fechar**

multimixmoveis.com/produto/arquivo-de-aco-oficio-4-gavetas-ofc-0426-chapa-26-carrinho-telescopico?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwrp-38hDgARIsAEWj65y8VKTuwCS6Ra6-7yKzBH3VNTb2XMN9z11DWVg_1JwAFR9QCYHdH

ura Municipal... termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

contato@multimixmoveis.com

MULTIMIX

MOVÉIS

Pesquisar...

Atendimento Perfil Carrinho

Departamentos Home Sobre Produtos Outlet Blog Contato

Produtos / Móveis Corporativos / Móveis de Aço / Arquivos de Aço / Arquivo de Aço Ofício 4 Gavetas Ofc-04/26 | Chapa 26 - Carrinho Telescópico



Arquivo de Aço Ofício 4 Gavetas Ofc-04/26 | Chapa 26 - Carrinho Telescópico

★★★★★

R\$ 1.899,96
R\$ 1.646,40
Economia de R\$ 246,96

QUANTIDADE: 1

ADICIONAR AO CARRINHO DESCONTO VIA PIX

Política LGPD ACEITAR ✓

produto.mercadolivre.com.br/milo-0426-3-1-1-arquivo-de-aco-of-4-gavetas-carrinho-telesc-pasta-suspensa-?wppolycard_tiem=recorrenciaadora_vip-pago-opboreco_ouckeno#vnp_paga_up_1;anex_retenva_system_tu_cotin_marecepraco

efeitura Municipal... termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

mercado livre 29 anos

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Escolha o seu plano (mei) a partir de R\$9,90

Informe meu CEP

Categorias - Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato Crie a sua conta Entre Compras

Confira o envio para o seu endereço. Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

Arquivo de Aço Ofício 4 Gavetas C/carrinho Telesc P/pasta Suspensa

Novo | 4 vendidos

R\$ 1.129,96
R\$ 1.073,40 5% OFF
em 10x R\$ 107,34 sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor
São Paulo, São Paulo
Ver formas de entrega

Cor: Cinza

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponiv...)

Comprar agora

Vendido por OUTLETDOSROUPEIROS
+100 vendas

Produtos relacionados

multimixmoveis.com/produto/estante-de-aco-6-prateleiras-edr30024-chapa-24-80-kgprat?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwpr-3BhDgARIsAEWJ6SyEKRZD3uCzF6T8W5o_VXg_QSAq6msuzzXIE3IHika5wTeonBqRcGoaAoqBE

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

Departamentos Home Sobre Produtos Outlet Blog Contato

/ Produtos / Móveis Corporativos / Móveis de Aço / Estantes de Aço Multi-uso / Estante de Aço 6 Prateleiras Edr-300/24 | Chapa 24 - 80 Kg/prat.



SKU: 538
-13% Sob Encorrenda
Estante de Aço 6 Prateleiras Edr-300/24 | Chapa 24 - 80 Kg/prat.
★★★★★
R\$ 730,44
R\$ 635,16
Economia de R\$ 95,28

QUANTIDADE: 1

ADICIONAR AO CARRINHO DISCONTO VIA PIX

website, você concorda com o uso de cookies
Política de Proteção de Dados.
POLÍTICA LGPD ACEITAR ✓

magazineluiza.com.br/estante-de-aco-com-06-bandejas-30-cm-24-18-198x092x030m-cinza-nobre-11102/p/cf11821a1/pi/etaco/?seller_id=pollomoveis®ion_id=123463&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=69579&utm_ca...

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo

Descubra as ofertas mais próximas de você! Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais. Cadastrar CEP

magalu Comércio e Indústria > Comércio Varejista > Estante de Aço > Estante de Aço com 06 Bandejas 30 cm (24/18) - 1,98x0,92x0,30m - Cinza-nobre

Código cf11821a1 | Ver descrição completa | Notas



★★★★★ Avaliar produto

Vendido e entregue por **Pollo Moveis**
O Magalu garante a sua compra do pedido à entrega. Saiba mais

Estante de Aço com 06 Bandejas 30 cm (24/18) - 1,98x0,92x0,30m - Cinza - NOBRE - 11102

R\$ 729,12 no Pix
ou R\$ 729,12 em 9x de R\$ 81,01 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 729,12 9x R\$ 81,01

COMPRAR AGORA ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja
Pollo Moveis
1 cliente Magalu desde 2019

produto.mercadolivre.com.br/MLB-3223917364-prateleira-aco-40cm-6-bandejas-industrial-reforcada-500-kg_?matt_tool=81686442&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215513&matt_ad_g

10x R\$ 59,76 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

10x R\$ 44,65 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

10x R\$ 37,80 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

Indústria e Comércio > Equipamento para Comércio > Outros

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +100 vendidos

Prateleira Aço 40cm 6 Bandejas - Industrial Reforcada 500 Kg

4,9 ★★★★★ (15)

R\$ 762

R\$ 658³⁵ 13% OFF

em 10x R\$ 65⁸⁴ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis entre amanhã e quarta-feira por ser sua primeira compra

[Mais formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de quarta-feira em uma agência Mercado Livre

Comprando dentro das próximas 7 h

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 disponív...

[Comprar agora](#)

Produtos relacionados

maxmoveisbh.com.br/128119-moveis-construtoras/conjunto-escolar-fnde-cja-03

TELEFONE (31) 3278-2500 - (31) 97867-1918

MEUS PEDIDOS

o que procura hoje?

MINHA CONTA

FALE COM O VENDEDOR CADEIRAS MÓVEIS ESCRITÓRIO MÓVEIS CONSTRUTORAS MÓVEIS ESCOLARES MÓVEIS DE AÇO GÔNDOLAS DE AÇO CADEIRAS PARA AUDITÓRIOS MINI PORTA PALLETS

ENTREGA NA GRANDE BELO HORIZONTE com agilidade e confiança

PAGAMENTO FACILITADO 6x sem juros

ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES

GARANTIA em todos os produtos

Você está em: Home > Móveis Escolares > Conjunto aluno CJA 03



CONJUNTO ALUNO CJA 03

5.0 OPINIÕES

De R\$ 575,00 **RS 579,00**

RS 550,05 à vista com desconto Boletão - Vindi ou **6x de R\$ 96,50** Sem juros Cartão Diners - Vindi

Meia informação

1 **COMPRAR**

SIMULADOR DE FRETE: 00000-000 **OK**

bancodeatas.com.br/ata-de-registro-de-preco/conjunto-para-aluno-tamanho-3

Nº DE ATAS

Buscar...

Todas as categorias Quem Somos Seja um Parceiro Contato Mural de oportunidades Solicite uma ata

Mobiliário Escolar > Conjunto Para Aluno Tamanho 3

Conjunto Para Aluno Tamanho 3

Municipal **R\$ 899,50**

Marca: Dquality - Modelo: CIA 03

Especificações Técnicas

Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira, tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas: 600 x 450 x 594 mm (LxPxA). Cadeira: Empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento - 400 x 310 x 350 mm (LxPxA), Encosto - 396 x 198 mm (LxA).

- 1 +

Adicionar ao cesto Solicitar Produto

Fale conosco, não estamos online!



loja.torresmoveis.com.br/escolar/fnde/cja03-p

Prefeitura Municipal... termo de referência... DEXRA - Auto Voto...

(21) 3830-5448 (21) 3830-5467 (21) 96565-2405

Seja bem-vindo(a). Faça login

Meus Pedidos Fale Conosco

o que você procura?

RS 0,00

HOME ACESSÓRIOS CADEIRAS ESCOLAR MÓVEIS ESCRITÓRIOS IMPORTADOS PLAXMETAL

HOME / ESCOLAR / FNDE / CJA03 - TAMPO MDF

CJA03 - TAMPO MDF

Sku: 61C0DAE88E3E
Categoria: FNDE, Escolar
Marca: Torres Moveis

Seja o primeiro a avaliar!

por **R\$ 570,00**

à vista R\$ 913,00 economize 10% no Pix ou em 6x de R\$ 95,00
Ver parcelas -

COMPRAR

Frete e Prazo
Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

bancoatas.com.br/ata-de-registro-de-preco/conjunto-para-aluno-tamanho-3

Prefeitura Municipal... termo de referência... DEXRA - Auto Voto...

BANCO DE ATAS

Buscar...

Inicio Todas as categorias Quem Somos Seja um Parceiro Contato Mural de oportunidades Solicite uma ata

Mobiliário Escolar -> Conjunto Para Aluno Tamanho 3

Conjunto Para Aluno Tamanho 3

Municipal **R\$ 899,50**

Marca: Dquality - Modelo: CIA 03

Especificações Técnicas

Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira, tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas: 600 x 450 x 594 mm (LxPxA). Cadeira: Empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, Dimensões aproximadas: Assento - 400 x 310 x 350 mm (LxPxA), Encosto - 396 x 198 mm (LxA).

- 1 +

Adicionar ao cesto Solicitar Produto

Entre conosco, nós estamos online

bancoatas.com.br/ja-de-registro-de-preco/conjunto-para-aluno-tamanho-6

Prefeitura Municipal... termo de referência... DEKRA - Auto Visto... Todos os favoritos

BANCO DE ATAS | Início | Todas as categorias | Quem Somos | Seja um Parceiro | Contato | Mural de oportunidades | Solicite uma ata

Mobiliário Escolar > Conjunto Para Aluno Tamanho 6

Conjunto Para Aluno Tamanho 6

Municipal **RS 899,50**

Marca: Dquality Modelo: CIA 06

Especificações Técnicas

Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m, sendo 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado e 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa; Ponteeiras e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo".

1

Seja o primeiro a avaliar este produto

maxmoveisbh.com.br/129681-moveis-escritorio/conjunto-para-professor-composto-de-uma-mesa-e-uma-cadeira

Prefeitura Municipal... termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

TELEFONE (51) 3278-2600 - (51) 97887-1918 | MEUS PEDIDOS

o que procura hoje?

ENTREGA NA GRANDE BELO HORIZONTE com agilidade e confiança | PAGAMENTO FACILITADO Bx sem juros | ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES | GARANTIA em todos os produtos

Você está em: [Home](#) > [Móveis Escolares](#) > Conjunto Professor FDE CJP 01



CONJUNTO PROFESSOR FDE CJP 01

☆☆☆☆☆ [OPINIÕES](#)

De ~~RS 1020,00~~ **RS 945,00**

RS 897,75 à vista com desconto Boleto - Vindi ou **de RS 157,50 Sem juros Cartão Dinners - Vindi**

[Mais informações](#)

1 **COMPRAR**

SIMULADOR DE FRETE: 00000-000 **OK**



Seja bem-vindo(a), Faça login

Meus Pedidos Fale Conosco

O que você procura?



RS 0,00

HOME ACESSÓRIOS CADEIRAS ESCOLAR MÓVEIS ESCRITÓRIOS IMPORTADOS PLAXMETAL

HOME / ESCOLAR / CJP01 - TAMPO MDF



CJP01 - TAMPO MDF

Sku: 61C238534618D
Categoria: Escolar, FNDE

Seja o primeiro a avaliar!

por **RS 1.300,00**

a vista RS 1170,00 economize 10% no Pix
ou em 6x de RS 216,67

Ver parcelas -

COMPRAR

Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:



Buscar...

Entrar ou
Cadastrar

Início Todas as categorias Quem Somos Seja um Parceiro Contato Mural de oportunidades Solicite uma ata

Mobiliário Escolar > Conjunto De Mesa E Cadeira Para Professor

Conjunto De Mesa E Cadeira Para Professor

Federal **RS 1.200,00**

Marca: KUTZ

Especificações Técnicas

CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - CONJUNTO DO PROFESSOR CJP 01 - PADRÃO FNDE - 1 MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESURA DE 18MM. MATERIA PRIMA MESA COM TAMPO DE MDP OU MDF. FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO: 0,8 MM DE ESPESURA, ACABAMENTO TEXTURADO NA COR CINZA; CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENOLICA). DIMENSÕES: 1200MM (LARGURA) X 650 MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESURA). ADMITINDO E +- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +- 1 MM PARA ESPESURA. DIMENSÕES ACABADAS DE 1117 MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18 MM (ESPESURA). REVESTIMENTO EM FACE INFERIOR EM CHAPADE BALANCEAMENTO, CINZA.

- 1 +

Adicionar ao cesto

Solicitar Produto

grapol.com.br/produto/48345/conjunto-de-mesas-e-cadeiras%2C-oitavado-infantil-%281-a-5-anos%29-colorido-dellus?srsltid=AfmBOoo2Ry7f0JLMYYjgmTui0HqX85_B1n1MO13bn88n-YYAeuf

Entregamos para todo o Brasil! Chame no WhatsApp!

(54) 3712-3055 (54) 99257-5119

Grapol móveis para escritório

Faça sua busca

Entre ou cadastre-se

Meu Carrinho

TODOS OS DEPARTAMENTOS Cavaletti Modelos Cavaletti Linhas Móveis Maranello Móveis DP Mesas Refetório Poltronas Recepção Móveis de Apoio

ENTREGAMOS PARA TODO O BRASIL PARCELE NO CARTÃO EM ATÉ 5X SEM JUROS PAGAMENTO À VISTA COM 5% DE DESCONTO

Móveis Escolares Dellus Conjunto De Mesas Oitavado Conjunto de mesas e cadeiras, OITAVADO INFANTIL (1 à 5 anos) colorido - Dellus



Conjunto de mesas e cadeiras, OITAVADO INFANTIL (1 à 5 anos) colorido - Dellus

REF: 48345-R22-C731

de R\$ 4.273,72 por

R\$ 4.060,04

ou parcele em 5x de R\$ 812,01 sem juros

à vista R\$ 3.857,04 no Boleto ou Pix (economize R\$ 416,69)

ver mais opções de pagamento

REVESTIMENTO

Fórmica

COR

- PROMOÇÕES
- INFANTIL
- ESCOLAR
- ESCRITÓRIO
- ACESSIBILIDADE E PSICOMOTRICIDADE
- REFEITÓRIO
- LABORATÓRIO



Círculo Oitavado Infantil c/ Cadeira em Polipropileno

REF: 08634 MODELO: 08634

Seja o primeiro a opinar

R\$ 3.051,00
R\$ 2.898,45 à vista com desconto

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

- PROMOÇÕES
- INFANTIL
- ESCOLAR
- ESCRITÓRIO
- ACESSIBILIDADE E PSICOMOTRICIDADE
- REFEITÓRIO
- LABORATÓRIO



Círculo Oitavado Adulto c/ Cadeira em Fórmica

REF: 09490 MODELO: SC 057 / SC 059 / SC 806

Seja o primeiro a opinar

R\$ 4.615,00
R\$ 4.384,25 à vista com desconto

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

loggerais.com.br/moveis-escolares/mesa-individual-acessivel-para-pessoa-em-cadeira-de-rodas-pcr-com-porta-livros

unicapal... termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

PAGANDO COM PIX VOCÊ GANHA 5% EM DESCONTO SAIBA MAIS

LOGGERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O que deseja procurar?

Atendimento Rastrear pedido Minha Conta

Ambientes Móveis escritório H. Office Cadeiras Móveis Escolares LICITAÇÃO Armários e gaveteiros Promoções +categorias Melhores ofertas

Você está em: Móveis Escolares > Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR) com PORTA LIVROS



35%

Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR) com PORTA LIVROS

Novidade Destaque

MARCA LOGGERAIS

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis

de R\$ 797,47

R\$ 518,00

ou 10x de R\$ 51,80 Sem juros Cartão Visa

1 **COMPRAR**

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

loggerais.com.br/moveis-escolares/mesa-individual-acessivel-para-pessoa-em-cadeira-de-rodas-pcr

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

PAGANDO COM PIX VOCÊ GANHA 5% EM DESCONTO SAIBA MAIS

LOGGERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O que deseja procurar?

Atendimento Rastrear pedido Minha Conta

Ambientes Móveis escritório H. Office Cadeiras Móveis Escolares LICITAÇÃO Armários e gaveteiros Promoções +categorias Melhores ofertas

Frete fixo BH R\$90,00

Frete fixo grande região BH 150,00

Entrega UBER local Combinar retirada

Pague com cartão em até 10x s/ juros

Segurança Loja oficial

Você está em: Móveis Escolares > Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR)



29%

Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR)

Novidade Destaque

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis

de R\$ 697,47

R\$ 498,00

ou 10x de R\$ 49,80 Sem juros Cartão Visa

1 **COMPRAR**

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

magalu > Conjunto Mesa para Refeitório Infantil com bancos separados com Encosto Escolar e Copa - DE ASTRO

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o SuperApp | Cartão Magalu

Conjunto Mesa para Refeitório Infantil com bancos separados com Encosto Escolar e Copa - DE ASTRO

Código kfe7d89dj4 | Ver descrição completa | DE ASTRO

★★★★★ 5.0 (1) Avaliar produto

Vendido e entregue por **Deastro**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R\$ 2.000,00~~
R\$ 1.736,99 no Pix
(10% de desconto)
ou R\$ 1.929,99 em 10x de R\$ 193,00 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 1.929,99
10x R\$ 193,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Conjunto Mesa para Refeitório Infantil com bancos separados com Encosto Escolar e Copa - DE ASTRO
A compra do móvel não inclui serviço de montagem.

29820-000 [alterar](#)

Opções de Frete indisponíveis para essa localização.

multimoviseiddecoracao.com.br/produto/mesa-para-refeitório-industrial-10-lugares-mdf-30-mm-fórmica-barr-aalta

Prefeitura Municipal... termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

MULTIMIX
MÓVEIS

Atendimento | Perfil | Carrinho

Departamentos | Home | Sobre | Produtos | Outlet | Blog | Contato

Produtos / Móveis Corporativos / Móveis para Refeitórios / Mesas de Refeitório Industrial - Banco Fixo / Mesa para Refeitório Industrial 10 Lugares - Mdf 30 mm Fórmica | Barra Alta

Sub Encomenda SKL: 505

Mesa para Refeitório Industrial 10 Lugares - Mdf 30 mm Fórmica | Barra Alta

★★★★★

~~R\$ 3.501,25~~
R\$ 3.044,57
Economia de R\$ 456,68

QUANTIDADE: 1

ADICIONAR AO CARRINHO

DESCONTO VIA PIX

designoffice.com.br/produto/mesa-e-banco-para-refeitório-para-08-lugares-rossi-cinza.html?utm_source=site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_source=1&gclid=Cj0KLCjwP-5BhUgAR1A...

Prefeitura Municipal... termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

DesignOffice
MÓVEIS

DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA

MINHA CONTA

APROVEITE
www.designoffice.com.br

PARCELE EM 10 VEZES SEM JUROS 16% DE DESCONTO À VISTA NO BOLETO OU PIX LOJA 100% SEGURA FRETE GRÁTIS PARA TODO BRASIL

MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO PARA 08 LUGARES ROSSI CINZA

Código: D000080
Marca: Marca: Design Office Móveis - Cadeiras e Poltronas para Escritório

~~R\$ 4.306,30~~ **R\$ 4.193,32**
até 10x de R\$ 419,33 sem juros
ou **R\$ 3.505,62** via Boleto Bancário

1 **COMPRAR**

Disponibilidade: **Imediata**
Estoque: 500 unidades

multimixmoveis.com/produto/mesa-para-refeitório-8-lugares-tampo-mdp-18mm-melaminico-assento-coletivo?gad_source=1&gclid=Cj0KCQwip-38hDgARIsAEWj6S2InY9e7othekQpMnCCZn621j2Kx5p1sj6M_OhFM4QGIGhTxiHo0aAr7...

Prefeitura Municipal... termo de referência... DEORA - Auto Vista...

contato@multimixmoveis.com

MULTIMIX IMÓVEIS

Pesquisar... Atendimento Perfil Carrinho

Departamentos Home Sobre Produtos Outlet Blog Contato

Produtos / Móveis Corporativos / Linha Escolar / Refeitório Escolar / Mesa para Refeitório 8 Lugares Tampo MDP 18mm Melaminico | Assento Coletivo



13% Sob Encomenda SKU: 2931

Mesa para Refeitório 8 Lugares Tampo MDP 18mm Melaminico | Assento Coletivo

★★★★★

R\$ 2.589,61
R\$ 2.177,05
Economia de R\$ 326,56

QUANTIDADE: 1

ADICIONAR AO CARRINHO DESCONTO VIA PIX

RESPOSTAS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

multimixmoveis.com/produto/mesa-6-lugares-180-x-080-tampo-mdf-30-mm-formica?gad_source=1&gclid=Cj0KCQwip-38hDgARIsAEWj6S2InY9e7othekQpMnCCZn621j2Kx5p1sj6M_OhFM4QGIGhTxiHo0aAr7...

Prefeitura Municipal... termo de referência... DEORA - Auto Vista...

contato@multimixmoveis.com

MULTIMIX IMÓVEIS

Pesquisar... Atendimento Perfil Carrinho

Departamentos Home Sobre Produtos Outlet Blog Contato

Produtos / Móveis Corporativos / Móveis para Refeitórios / Mesas e Cadeiras - Conjuntos / Mesa 6 Lugares 1,80 X 0,80 - Tampo Mdf 30 mm | Fôrmica



13% Sob Encomenda SKU: 482

Mesa 6 Lugares 1,80 X 0,80 - Tampo Mdf 30 mm | Fôrmica

★★★★★

R\$ 1.370,97
R\$ 1.191,37
Economia de R\$ 179,70

QUANTIDADE: 1

ADICIONAR AO CARRINHO DESCONTO VIA PIX

grapol.com.br/produto/OF1268MER/...
termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

Entregamos para todo o Brasil! [Chame no WhatsApp!](#)

Grapol móveis para escritório

Faça sua busca

TODOS OS DEPARTAMENTOS Cavaletti Modelos Cavaletti Linhas Móveis Maranello Móveis DP Mesas Refeitório Poltronas Recepção Móveis de Aço

ENTREGAMOS PARA TODO O BRASIL PARCELE NO CARTÃO EM ATÉ 5X SEM JUROS PAGAMENTO À VISTA COM 5% DE DESCONTO

Móveis Dp > Dalpra > New Office Dp > Mesa Retangular - Linha New Office Tampo 25mm - 1200mm X 600mm X 740mm

Mesa Retangular - Linha New Office Tampo 25mm - 1200mm X 600mm X 740mm
REF: OF1268MER-C763-R11

de R\$ 981,76, por
R\$ 883,58
ou parcele em 5x de **R\$ 176,72** sem juros
à vista **R\$ 839,40** no Boleto ou Pix (economize **R\$ 142,36**)
ver mais opções de pagamento

REVESTIMENTO
Mdp

COR

CAVALETTI COM GRATA HOME
OFFICE 1,20 X 0,60 M 15 MM

Código: 54015003-54212009 Marca: WFS Móveis

CORES 1 TAMPO
Argila Branco Carvalho Hanover
Carvalho Munique Cinza Maple Bilbao
Platina Preto Sem Cor

CORES 2 ESTRUTURA
Aluminio Argila Branco Cinza
Grafite Ovo Preto

10x de **R\$ 63,99**
A partir de **R\$ 639,90**
ou **R\$ 595,11** via Boleto Bancário

COMPRAR **COMPRAR PELO WHATSAPP** WFS Olá, como podemos

grapou.com.br/produto/ur-1zbov1zky/mesa-retangular-inna-new-office-tempo-1200mm-x-600mm-x-740mm-crstta=HtmouoqiajyXv1yovvzrmedaxvymstkuor_1/misu1eiorxabi1rqm

Prefeitura Municipal... termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

Entregamos para todo o Brasil!

Chame no WhatsApp! (54) 3712-3055 (54) 99257-5119

graPol móveis para escritório

Faça sua busca

Entre ou cadastre-se

Meu Carrinho

TODOS OS DEPARTAMENTOS Cavaletti Modelos Cavaletti Linhas Móveis Maranello Móveis DP Mesas Refeitório Poltronas Recepção Móveis de Aço

ENTREGAMOS PARA TODO O BRASIL

PARCELE NO CARTÃO EM ATÉ 5X SEM JUROS

PAGAMENTO À VISTA COM 5% DE DESCONTO

Móveis Dp > Dalpra > New Office Dp > Mesa Retangular - Linha New Office Tempo 25mm - 1200mm X 600mm X 740mm



Mesa Retangular - Linha New Office Tempo 25mm - 1200mm X 600mm X 740mm

REF: OF1268MER-C763-R11 ★★★★★ 0 avaliar produto

de R\$ 981,76, por **R\$ 883,58** ou parcele em 5x de R\$ 176,72 sem juros à vista **R\$ 839,40** no Boleto ou Pix (economize **R\$ 142,36**) ver mais opções de pagamento

REVESTIMENTO

Mdp

COR

multimixmoveis.com/produto/mesa-reuniao-escritorio-10-lugares-1-oval-2500-x-1100-romanza-plus-25-mm?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwep-3BhDgARisARWj6SjZ83UAnzTaanW82zT4YaeJ5fKjZMqE411HS-P_5Xe864-PN-Q4aAppgEALw_wcB

Prefeitura Municipal... termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

contato@multimixmoveis.com

MULTIMIX

IMÓVEIS

Pesquisar...

Atendimento Perfil Carrinho

Departamentos Home Sobre Produtos Outlet Blog Contato

Produtos / Móveis Corporativos / Linha Romanza Plus - 25 Mm / Móveis para Escritórios / Mesas de Reunião - Romanza Plus 25mm / Mesa Reunião Escritório 10 Lugares | T. Oval 2500 X 1100 - Romanza Plus 25 Mm



Mesa Reunião Escritório 10 Lugares | T. Oval 2500 X 1100 - Romanza Plus 25 Mm

12% Sub Encargado SK02-615

R\$ 1.996,43 **R\$ 1.735,16** Economize de R\$ 260,27

QUANTIDADE: 1

ADICIONAR AO CARRINHO

DESCONTO VIA PIX

grapol.com.br/produto/333010725/mesa-de-reuniao-semi-oval-up-2400mm-x-1200mm-x-750mm?srsltid=AfmBOcpgDQDxOmpky05fbbVbLz2as-yOCYzVIEKmASHog68UDx6eIK

Entregamos para todo o Brasil! Chame no WhatsApp!

(54) 3712-3055 (54) 99257-5119

Grapol móveis para escritório

Faça sua busca

Entre ou cadastre-se

Meu Carrinho

TODOS OS DEPARTAMENTOS Cavaletti Modelos Cavaletti Linhas Móveis Maranello Móveis DP Mesas Refeitório Poltronas Recepção Móveis de Aço

ENTREGAMOS PARA TODO O BRASIL PARCELE NO CARTÃO EM ATÉ 5X SEM JUROS PAGAMENTO À VISTA COM 5% DE DESCONTO

Móveis Maranello > Maranello > Linha Up Glass (tampas 25mm Com Vidro) > Mesa de Reunião Semi Oval UP - 2400mm x 1200mm x 750mm



Mesa de Reunião Semi Oval UP - 2400mm x 1200mm x 750mm

REF: 333010725-C528-R11

de R\$ 2.816,20 por

R\$ 2.543,74

ou parcele em 5x de R\$ 508,75 sem juros

à vista R\$ 2.416,55 no Boleto ou Pix (economize R\$ 399,73)

ver mais opções de pagamento

REVESTIMENTO

Mdp

COR

moveis33.com.br/dl-452-mesa-para-reuniao-semi-oval-com-10-lugares-2500-x-1100-x-740-mm-romanza-plus-25-mm

MÓVEIS 33

O que deseja encontrar?

Atendimento Entrar Carrinho

Departamentos Home Sobre Nós Produtos Outlet Blog Fale Conosco

Produtos Mesa Reunião Semi-Oval - Romanza Plus 25 Mm Mesa Para Reunião Semi-Oval Com 10 Lugares 2500 X 1100 X 740 Mm - Romanza Plus 25 Mm

Mesa Para Reunião Semi-Oval Com 10 Lugares 2500 X 1100 X 740 Mm - Romanza Plus 25 Mm

SKU: 452

R\$ 1.799,90

R\$ 1.562,90 (-9%)

ECONOMIA DE R\$ 146,80

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho Quero meu desconto!



amazon.com.br/Projetor-Powerlite-W49-Lúmens-EPSON/dp/B08KVPVDM/ref=asc_df_B08KVPVDM/?tag=googleshopp00-208linkCode=df0&hvadid=709964502890&hvpos=&hvnw=&hvrand=1610170029635593765&hvpone=&hvpwtw...

Enviar para Marlete Água Doce... 29820000 Computadores e Informática Pesquisa Amazon.com.br

Amazon Atendimento ao Cliente Ofertas do Dia Prime eBooks Kindle Comprar novamente Histórico de navegação Marlete Amazon.com.br Livros Mais Vendidos Casa

Eletrônicos e Tecnologia > TV, Áudio e Cinema em Casa > Projetores

Projetor Powerlite W49, 3800 Lúmens, WXGA, HDMI, Branco, Bivolt, EPSON

Marca: EPSON

4,6

45 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$ 5.597,10

De: R\$6.144,45

à vista no Pix e boleto (1% off)

ou R\$ 5.684,20 em até 10x de R\$ 568,42 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

Promoções elegíveis Oferta do Amazon Music. Cons... 1 promoção disponível

Marca: EPSON

Adequação do controle por rádio: Educação, Cinema em casa, Comercial

Características especiais: Alto-falantes

Tecnologia de conectividade: HDMI

Resolução do visor: 1280 x 800

Sobre este item

- Imagens coloridas: 3800 lúmens em branco e em cores

R\$ 5.597,10

à vista no Pix e boleto

Ou em até 10x de R\$ 568,42/mês

Entrega GRÁTIS: quarta-feira, 25 de Setembro. Se pedir dentro de 2 hrs 3 mins

Enviar para Marlete - Água Doce ...29820000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troc...

Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar plano de seguro ou garantia:

Garantia Estendida de 12



creativecopias.com.br/projetor-datashow-3800-lumens-epson-w49-w-49-v11h983020-powerlite.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwP-38HcDgARisAEWRSwECRufqkzHHjgFemfYVGVeJSTCHdLZ5Uu5BRuz7RHG-UEpYwaAUHBEALw_wcB

Prefeitura Municipal... termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

Abastecimento Online | Blog | Telefone: (16) 2000-7000 / (16) 3201-6303

Creative | Olá, o que você está procurando? | Minha Conta | Cadastre-se | Meu Carrinho

IMPRESSORAS | CARTUCHOS DE TONER | CARTUCHOS DE TINTA | REFIL DE TONER | REFIL DE TINTA | PEÇAS | DEMAIS DEPARTAMENTOS

Início / Projetor Datashow 3800 Lumens Epson W49 W-49 V11H983020 PowerLite



PROJETOR DATASHOW 3800 LUMENS EPSON W49 W-49 V11H983020 POWERLITE

Projetor DataShow Epson PowerLite W49 W-49, com resolução nativa WXGA 1280 x 800px, simplada com duração de até 17.000 horas, conecta até 50 dispositivos diferentes, como Chromebook™, Mac®, iOSTM Mac®, ou Android™. Instalação rápida e fácil com o Quick Corner, que permite ajustar a imagem de projeção de forma simples, conta com tecnologia 3LCD que permite um equilíbrio mais preciso entre luz branca e colorida. O projetor Epson W49 possibilita experiência incrível para suas apresentações.

SKU: 9342

R\$ 6.520,00 ou **R\$ 6.063,60**
6x de R\$ 1.088,67 no cartão no boleto à vista

COMPRAR
Apenas 1 restante(s)

aztech.com.br/projetor-benq-wxga-hdmi-3600-lumens-branco-mw550?utm_source=site&utm_medium=google&utm_campaign=google&utm_source=1&ogclid=Cj0KCQjwP-38HcDgARisAEWRSwECRufqkzHHjgFemfYVGVeJSTCHdLZ5Uu5BRuz7RHG-UEpYwaAUHBEALw_wcB

Prefeitura Municipal... termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

NA AZTECH VOCÊ COMPRA COM ESPECIALISTAS | DÚVIDAS? CHAME NO WHATSAPP/FONE

AZtech INFORMATICA E ELETRONICOS | Digite o que você procura | Comprar pelo Mercado Livre | Dúvidas? | Rastrear | Minha Conta

Fone: (16) 3262-2225 | WhatsApp: (16) 9 9333-5601

Accesórios e Periféricos | Transceptores ópticos (GBICs) | Cabos e Adaptadores | Componentes para PC | Rede e Wireless

COMPRE COM ESPECIALISTAS + DE 30 ANOS DE EXPERIÊNCIA | PRODUTOS EM ESTOQUE POSTAMOS SEU PEDIDO EM ATÉ 48H | MERCADO LÍDER + DE 20 ANOS NO MERCADO LIVRE | LOJA 100% SEGURA COMPRA COM TRANQUILIDADE

Início / Acessórios e Periféricos

Projetor Benq WXGA HDMI 3600 Lumens Branco - MW550

Código: CVD8DLKRK
Condição: Novo

12x de **R\$ 658,25**
R\$ 7.899,00
ou R\$ 6.951,12 via PIX/Boleto

Qtde: 1

Comprar

Estoque: Disponível

VISA | MERCADO LIVRE | PARCELAS

1x de R\$ 7.899,00 sem juros	7x de R\$ 1.128,42 sem juros
2x de R\$ 3.949,50 sem juros	8x de R\$ 987,37 sem juros
3x de R\$ 2.633,00 sem juros	9x de R\$ 877,66 sem juros
4x de R\$ 1.974,75 sem juros	10x de R\$ 789,90 sem juros
5x de R\$ 1.579,80 sem juros	11x de R\$ 718,09 sem juros
6x de R\$ 1.316,50 sem juros	12x de R\$ 658,25 sem juros

PIX R\$ 6.951,12

Solicite um Orçamento

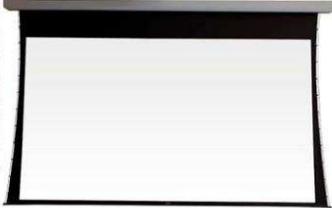
WhatsApp

amazon.com.br/leia-Projeção-100-Polegadas-lensonada/dp/B07ZZMNYMX/ref=asc_df_B07ZZMNYMX/?tag=googleshopp10-20&link_code=dm0&hvadid=70998450294/&hvpos=zhvmetw=gl&hvrand=11551906ZZLZ95160355&hvzone=zhvpt...

Amazon.com.br | Eletrônicos | Pesquisa Amazon.com.br

Roku Roku Express | Dispositivo de streaming para T...
★★★★☆ 1.237

Eletrônicos e Tecnologia > TV, Áudio e Cinema em Casa > Acessórios > Acessórios para Projetores



Tela de Projeção 100 Polegadas 16:9 Matte White Elétrica 110v Tensionada com Controle Remoto
Marca: Notecom
3.3 ★★★★★ 3 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$ 3.199,00
Em até 12x de R\$ 298,57 com juros [Ver parcelas disponíveis](#)

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Tipo de montagem Montagem no teto, Montagem na parede
Marca Notecom
Descrição da superfície da tela Mate
Peso do produto 14 Quilogramas

Sobre este item
• Área Visual - A x L - 124,0 x 221,0 cm / Área Total - A x L - 164,0 x 241,0 cm / Caixa Metálica da Tela - 9,0 x 9,0 x 25,0 cm mais 5,0 cm de abas de fixação / Embalagem - 13,0 x 13,0 x 26,5 cm / Peso - 14 Kgs / Voltagem - 110v / Espaço necessário para instalação dessa tela é de 2,60 m / Por favor verifique seu espaço / Dúvidas entre em contato /
[Relatar um problema com este produto](#)

R\$ 3.199,00
Entrega R\$250: 27 de Setembro - 2 de Outubro. Ver detalhes
Enviar para Marlete - Água Doce - 29820000
Estimativa de envio de 4 a 5 dias
Quantidade: 1
[Adicionar ao carrinho](#)
[Comprar agora](#)

Enviado por Notecom Telas de Projeção
Vendido por Notecom Telas de Projeção
Devolução: Elegível para Devolução em Reembolso em até...
Pagamento: Transação segura

Adicionar à Lista

sofast.com.br/produto/tela-de-projecao-tensionada-eletrica-projetelas-100-elegance-169.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=100EWT-CINZA-08-220V&qad_source=1&gclid=...

A Melhor Consultoria do Brasil - Venha conversar com a gente!

SOFAST Digite o que você procura

Central de Atendimento Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Home Theater > Som Ambiente > Telas e Projetores > Flaps e Lifts > Energia e Proteção > **Descontos!**

Início > Telas e Projetores > Tela de Projeção > Elétrica



Projetelas
Tela de Projeção Tensionada Elétrica Projetelas 100" Elegance 16:9
(SKU: PROJETELAS-100EWT)

Selecione a opção de **Tecido**:
 Branco Fosco Cinza

R\$ 5.636,52 no boleto
com 10% de desconto
R\$ 6.262,80
até 6x de **R\$ 1.043,80** sem juros
[+ formas de pagamento](#)

[Comprar](#)
[Comprar pelo whatsapp](#)

Calcule o frete:
CEP [Calcular](#)

The screenshot shows the Globalstock website interface. At the top, there is a navigation bar with the Globalstock logo and a search bar. Below the navigation bar, there are several menu items: "Lâmpada para Projetores", "Tela de Projeção", "Suporte Projetor", "Informática & Gamers", "Outlet: Tela de Projeção", and "Blog". The main content area features a large image of a projector screen with a "Tela de Projeção Retrátil 100" Elétrica Cinza tensionada" product title. The price is listed as R\$3.299,00. There are also options for voltage selection (110v) and a "COMPRAR" button. A small banner at the bottom of the product area reads: "Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra."

The screenshot shows the Polyvox website interface. At the top, there is a navigation bar with the Polyvox logo and a search bar. Below the navigation bar, there are several menu items: "Linha Premium", "Toca Disco", "Caixas de Som", "Fones de Ouvido", "Acessórios", "Kits Polyvox", and "Ofertas". The main content area features a large image of a black Bluetooth speaker with green LED lights. The product title is "Caixa de som Amplificada Bluetooth XC-710T c/ 300W potência + Microfone sem fio". The price is listed as R\$ 627,30, with a "-19%" discount tag. There is also a "FRETE GRÁTIS - SP CAPITAL" badge. A small banner at the bottom of the product area reads: "Ganhe até R\$ 69,70 de volta pra usar na sua próxima compra. Saiba mais!"

magazineleuiza.com.br/caixa-de-som-portatil-amplificada-xc-710t-tws-300w-polyvox-bluetooth/p/cc41e54b4/ea/eaasm/

magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

Caixa De Som Portátil Amplificada XC-710T TWS 300W Polyvox Bluetooth

Código cc41e54b4 | Ver descrição completa | Polyvox



magalu indica 4.4 (12) Avaliar produto

Cor: Preto

Selecionar Voltagem Bivolt

Vendido por Polyvox Entregue por magalu O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 809,48
R\$ 433,06 no Pix (15% de desconto)
ou R\$ 509,48 em 10x de R\$ 50,95 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 509,48 10xR\$ 50,95

COMPRAR AGORA

Prefeitura Municipal... termo de referência... DEXRA - Auto Visto...

DUTRA MÁQUINAS

Ferramentas elétricas Ferramentas a bateria Ferramentas manuais Construção Civil Compressores de Ar

Digite seu CEP para ver custos e prazo de entrega.

Caixa de som amplificada 1500W RMS com Bluetooth Radio FM e Microfone - TRC

10x parcelas

278 vendidos (8) Avaliações

De R\$ 1.199,00 **Por R\$ 999,00** (83% OFF) economize R\$ 110,00

DESCONTO DE 10% no Boleto ou PIX (até 08/10/2024)
R\$ 1.110,00
Em até 10x de R\$ 111,00 sem juros no cartão de crédito

mais formas de pagamento

Quantidade: 1 Voltagem: 110V/220V

COMPRAR

Disponível no site

Consultar frete e prazo

Calcula

Frete Grátis Grátis 10x

amazon.com.br/ar-condicionado-springer-midea-42agvc12m5-38agvc12m5/dp/B0CLS7YFXQ/ref=asc_df_B0CLS7YFXQ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=dm0&hvadid=709968341215&hvpos=&hvmwta=g&hvrand=113738819816748169

Amazon.com.br Envia para Marlete Água Doce... 29820000 Eletrodomésticos Pesquisa Amazon.com.br Olá, Marlete Contas e Listas

Todos Venda na Amazon Atendimento ao Cliente Ofertas do Dia Prime eBooks Kindle Comprar novamente Histórico de navegação Marlete Amazon.com.br Livros Mais Vendidos Casa

Climatize seu ambiente com a Midea

Ar Condicionado Janela Springer Midea 7500 BTU/h Frio Eletrônico QCK075RB - 220 Volts Ar Condicionado Janela Springer Midea 7500 BTU/h Frio...

R\$ 2.043,42

Ar-condicionado Split Inverter 12000 Btus Springer Midea Xtreme Save Connect High Wall Só Frio 42agvc12m5/38agvc12m5 220v

Visite a loja Springer Midea 4.6 (147 avaliações de clientes) | Pesquisar nesta página Mais de 200 compras no mês passado

R\$ 2.656,76

Em até 10x R\$ 265,73 sem juros Ver parcelas disponíveis

Marca Springer Midea

Energia de resfriamento 12000 Unidades térmicas britânicas

Características especiais Compressor inverter

Tensão 220 Volts

Fonte de alimentação Elétrico com fio

Sobre este item

- Compressor inverter

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por FRIGELAR Vendido por FRIGELAR Devolução Elogível para Devolução ou Reembolso em até 90 dias

Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- Garantia Estendida de 12 meses contra falhas e defeitos por R\$ 210,68

magazineleza.com.br/ar-condicionado-split-hw-inverter-r-32-springer-midea-xtreme-save-connect-12000-btus-frio-127v-42afvci12m8/p/bb402984g/ar/ach?v=baeller_id=central&utm_source=zoom&utm_medium=cp&utm_content=...

Prefeitura Municipal... DEKRA - Auto Visto...

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança e Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ofertas para 29820-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

Ar Condicionado Split Hw Inverter R-32 Springer Midea Xtreme Save Connect 12000 Btus Frio 127V 42AFVCI12M8

Código 00402984g | Ver descrição completa | Springer



★★★★★ 5.0 (3) Avaliar produto

Capacidade: 12000
12000

Selecionar Voltagem
110V

Vendido e entregue por **CentralAr.com**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 3.068,10 no PIX
(10% de desconto)
ou R\$ 3.409,00 em 10x de R\$ 340,90 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 3.409,00 10xR\$ 340,90

casasbahia.com.br/ar-condicionado-split-inverter-12000-btus-springer-midea-connect-hi-wall-so-frio-38afvci12m8-42afvci12m8-110v-1567543634/p/1567543634/utm_medium=comparadorpreco&utm_source=zoom&utm_content=15675436...

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

Chama no Zap Encontre uma loja Atendimento Tradutor para Libras Lista de Presentes Cartão Casas Bahia

CASASBAHIA Enviar em: 29820-000 - Água Doce do Norte O que você tá procurando? Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por departamentos Telefonia Eletrodomésticos TVs e Vídeo Móveis Eletroportáteis Informática Serviços Carnê Digital

Cupom: CLIENTE Ofertas da TV Retira Rápido Portal do Carnê Baixe o APP banQi Venda seus produtos Produtos Reembalados

Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Springer Midea Connect Hi Wall Só Frio 38AFVCI12M8/42AFVCI12M8 110V

(Cód. Item 1567543634) Outros produtos: Springer Midea



Vendido e entregue por **Frigelar**
★★★★★ Sem avaliações

Seleção: 110V

R\$ 3.285,53 em até 10x de R\$ 328,55 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 2.956,98
no PIX com 10% de desconto

Ver mais opções de pagamento

Calcule o frete e prazo de entrega 29820-000 Consultar

Água Doce do Norte - ES

Municipal... termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

zoom Todas as categorias Digite sua busca... Entrar salvar cashback

29820-000 Próximo a Águ... Categorias Vantagens Banco PAN Cashback Cupons Blog Extensão

Vendido e entregue por Webcomercial

Ar Condicionado Split Springer Midea Inverter Connect 12000 BTUs Frio 127V 38AFVCI12M8 110V

Compare em mais 11 lojas. Ver mais opções deste modelo

por **R\$ 3.899,00**
Ou 6x de R\$ 649,83

18x R\$ 263,49 sem juros
Sujeito a aprovação de crédito.

Quantidade: 1

Comprar agora

Valor do frete para 29820-000 OK

Listamos as principais características deste produto em nossa seção de **Detalhes**

Detalhes do produto Ar Condicionado Split Springer Midea Inverter Connect 12000 BTUs Frio 127V 38AFVCI12M8

Ar Condicionado Split Springer Midea Inverter Connect 12000 BTUs Frio 127V 38AFVCI12M8

O Ar Condicionado Midea Connect 12000 BTUs (modelo 38AFVCI12M8) une inovação e eficiência, oferecendo conforto térmico ideal para o ambiente. Com a tecnologia Inverter, ele ajusta a velocidade do compressor conforme a necessidade, proporcionando economia de energia e operação silenciosa.

Um diferencial desse modelo é a conectividade Wi-Fi, que permite controle total de onde você estiver via aplicativo SmartHome. Assim, é possível ajustar a temperatura

Produto Serviços e software Acessórios R\$ 5.798,00 Adicionar ao carrinho

Notebook Inspiron 14

Modelo: Novo Inspiron 14



Utilizamos cookies para personalizar e melhorar a sua experiência no nosso site. Você pode gerenciar seus cookies a qualquer momento. Ao continuar navegando, você declara estar ciente do uso dos cookies e da

As opções com ícones de informação requerem alterações em outras especificações. Seleccione os ícones para obter detalhes.

Ver configuração pronta para envio Expandir tudo Recolher tudo

Processador

Qual processador é ideal para você?

Intel® Core™ 5 120U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz)

Intel® Core™ 7 150U (10-core, cache de 12MB, até 5.4GHz)

Sistema Operacional

Qual sistema operacional é ideal para você?

A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas.

Windows 11 Home, Português

Windows 11 Pro, Português

lenovo.com/br/pt/laptops/lenovo-laptops/v-series/lenovo-v14-g3-iap(brazil)/82ul0017br?cid=brsem|selgoogle|j-b2c-commercial_notebook-convers-google-performancemax-intelcfr||82UL0017BR|18004393355||jmax|commercial&gad_sou...

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

Página Inicial > Laptops > Lenovo Laptops > Lenovo V Series > Lenovo V14 G3 IAP(Brazil) > Lenovo V14 14" Intel

Lenovo V14 14" Intel

★★★★★ 4.4 (241)
Cód. Produto: 82UL0017BR

Desconto R\$624,00 **12% OFF**
De: R\$5.499,99
À vista no PIX com 12% OFF: **R\$4.575,99**

Ou R\$5.199,96 em até 12x de R\$433,33 sem juros no cartão de crédito.

Adicionar ao carrinho

Entrega GRATUITA: Opções de envio para 29820-000

ADICIONE ESTES INCRÍVEIS ACESSÓRIOS AO SEU SISTEMA PARA OBTER UM DESCONTO!

- Adicionar Mouse sem fio Essential Compact Lenovo ao seu sistema (+R\$58,07)
- Adicionar Mochila Lenovo B210 Casual (até 15.6") ao seu sistema (+R\$1,00) R\$114,39 se for adquirido separadamente

Promoções especiais

LenovoPRO Descontos exclusivos para Empresas [Cadastre-se >](#)

LenovoEducativa Estudantes economizam mais [Cadastre-se >](#)



fujioka.com.br/impressora-multifuncional-brother-tanque-de-tinta-colorido-dcpt420w-265091/p?srsltid=Afm8Oox8HE6c6qaNCA0CyuxrT_K0FRIRTR8Xdl9mo300KHJgr5gfpo

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

Oba, pegue o seu CUPOM! RESGATAR

*Promoção válida para GO, ou DF e sendo necessário aplicar o cupom no final da compra no site para garantir o desconto.

Impressora Multifuncional Brother Tanque de Tinta Colorido DCPT420W 127V

Código: 265091 | Produto vendido por **Fujioka**



FUJIOKA... **R\$ 949,90**

de R\$1.149,00
por **R\$ 883,41** à vista no PIX
ou **R\$ 949,90 em 10x de R\$ 94,99** sem juros
[outras formas de pagamento](#)

127V

1 **Comprar**

Adicionar ao carrinho

Calcular frete:



★★★★★ 3 avaliações
Notebook VAIO® F14 Intel® Core™ i7-1255U
Windows 11 Home 32GB RAM 512GB SSD 14"
Full HD Leitor Digital – Branco

-16% Use o Cupom 100OFF

RS-8.299,00

R\$ 6.099,00 no Pix (-12%)

Ou em até 10x de R\$ 693,06 sem juros

Mais formas de pagamentos

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete

CALCULAR

Não sei meu CEP

es:

nagem.com.br/produto/detalhes/553654/Multifuncional+Tanque+de+Tinta+Brother+InkBenefit+DCP-T420WV+Wi-Fi?srsltid=AfmB0oqwwhlpT9btp2P1WifukgeUUPqsmkX2Eg7dZTmt-R_7-xW02J6-
ara Municipal... termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

Smartphones | Eletrônicos | Informática | Eletrodomésticos | Eletroportáteis | Games | Papelaria | Escritório | Casa Intelig

INFORMÁTICA / MULTIFUNCIONAIS / MULTIFUNCIONAIS TANQUE TINTA / Multifuncional Tanque de Tinta Brother InkBenefit DCP-T420WV Wi-Fi

Outros produtos da marca **BROTHER**

Multifuncional Tanque de Tinta Brother InkBenefit DCP-T420WV Wi-Fi (Código 553654)



★★★★★ (Avalie agora!)

De R\$ 1.199,06

Por **R\$ 901,55**

à vista no boleto ou PIX (5% de desconto)

ou R\$ 949,00 em 10x de R\$ 94,90 sem juros (ver parcelas)

ou 12x de R\$ 79,08 total de R\$ 948,96 exclusivo Cartão Nagem

COMPRAR

SIMULAÇÃO DE FRETE

Calcular

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

DEPARTAMENTOS | CUPONS | MONTE SEU PC | OFERTAS DO DIA | KBMI GAMING | LOJAS OFICIAIS | HARDWARE | COMPUTADORES | PERIFÉRICOS | QUEIMA T

Você está em: Computadores > Impressoras > Impressora Multifuncional > Multifuncional Laser > Código: 182209

Impressora Multifuncional Brother, Jato de Tinta, Colorida, Wireless, USB, 127V, Preto – DCPT420W

brother

★★★★★ (4)



prime ninja
R\$ 940,49
Compre com o Prime e pague mais barato
Saber mais

Vendido e entregue por: KaBuM! | Em estoque

R\$ 989,99

À vista no PIX com até 10% OFF

RS 1.099,99

Em até 10x de R\$ 109,99 sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até 10% OFF

Ver mais opções de pagamento

PRODUTOS RELACIONADOS

COMPRAR

https://www.acimaq.com.br/bebedouro-industrial-inox-coluna-100-litros-3-torneiras-ra10-com-kit-filtro-127v---frisbel/p/ndsku=30858&utm_...
termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

GANHE R\$150 DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA ACIMA DE R\$5000! USE CÓDIGO: 150NAPRIMEIRA

Meus Pedidos Nossas Lojas Compre ou Solicite

ACIMAO
EQUIPAMENTOS COMERCIAIS

Busque por nome, categoria, código...

Entre ou cadastre-se

Categorias Padaria Confeitaria Bar e Restaurante Supermercado Refrigeração Móveis De Escritório Pizzaria

refrigeração > bebedouro > bebedouro industrial inox coluna 100 litros 3 torneiras ra10 com kit filtro 127v - frisbel



Bebedouro Industrial Inox Coluna 100 Litros 3 Torneiras Ra10 Com Kit Filtro 127V - Frisbel
Código: 50888 Modelo: RA10

☆☆☆☆☆ Ver descrição

De: R\$ 3.677,57 -6%
Por: R\$ 3.456,90

R\$ 3.111,21 (10% de desconto)
Economia de R\$ 220,67 no PIX

R\$ 3.456,90 em 10x de R\$ 345,69 sem juros

mais formas de pagamento >

Voltagem
127V

Comprar
A pronta entrega

alcamar.com.br/bebedouro-industrial-100-litros-venancio-inox-3-torneiras-geladas-127v-bi100l-50688?parceiro=9788&gad_source=1&gclid=Cj0KCQwrrp-3BhDgARisAEWj6S2Yf7GC5sgwDR1feAW0iWIZPht6YQM1O_4TFy6icdtUcbrMITQ

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

PAGANDO À VISTA VOCÊ GANHA 10% EM DESCONTO SAIBA MAIS

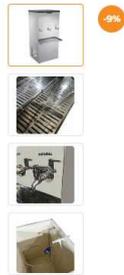
ALCAMAR

O que deseja procurar?

Atendimento Minha Conta

Cozinha Industrial Lanchonete Açougue Carrinhos Padaria Pet Shop Todas as Categorias Frete Grátis

Você está em: Home > Bebedouros > Bebedouro Industrial 100 Litros Venâncio Inox 3 Torneiras Geladas 127V BI100L-50688



Bebedouro Industrial 100 Litros Venâncio Inox 3 Torneiras Geladas 127V BI100L-50688

MARCA: VENANCIO MODELO: BI100L-50688

Seja o primeiro a opinar

Mantenha todos hidratados com o Bebedouro Industrial Venâncio de 100 litros! Durabilidade e eficiência em um só produto. Garanta já o seu!

De: R\$ 2.646,62

R\$ 2.381,96 à vista

com desconto de 10% ou em 10x de R\$ 264,66 sem juros

1

COMPRAR

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

alcamar.com.br/bebedouro-industrial-100-litros-a4-inox-3-torneiras-geladas-110v?parceiro=9788&gad_source=1&gclid=Cj0KCQwrrp-3BhDgARisAEWj6S2Yf7GC5sgwDR1feAW0iWIZPht6YQM1O_4TFy6icdtUcbrMITQ

Prefeitura Municipal... termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

PAGANDO À VISTA VOCÊ GANHA 10% EM DESCONTO SAIBA MAIS

ALCAMAR

O que deseja procurar?

Atendimento Minha Conta

Cozinha Industrial Lanchonete Açougue Carrinhos Padaria Pet Shop Todas as Categorias Frete Grátis

Você está em: Home > Bebedouros > Bebedouro Industrial 100 Litros A4 Inox 3 Torneiras Geladas 110V



Bebedouro Industrial 100 Litros A4 Inox 3 Torneiras Geladas 110V

MARCA: A4 MODELO: A4-100

Seja o primeiro a opinar

Adquira já o seu Bebedouro Industrial 100 Litros A4 Inox 3 Torneiras Geladas 110V e assegure a disponibilidade de água fresca e de qualidade para todos. Não perca essa oportunidade!

De: R\$ 3.294,54

R\$ 2.965,09 à vista

com desconto de 10% ou em 10x de R\$ 329,45 sem juros

1

COMPRAR

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

amazon.com.br/Purificador-Refrigerado-Compressor-Soft-Prata/dp/B086H27MLD/ref=asc_df_B086H27MLD/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709870389015&hvpos=&hvnw=g&hvrand=3036012882597124523&hvpone=...

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

Enviar para Marlete
Água Doce... 29820000

Todos Pesquisa Amazon.com.br

Olá, Marlete
Contas e Listas

na Amazon Atendimento ao Cliente Ofertas do Dia Prime eBooks Kindle Comprar novamente Histórico de navegação Marlete Amazon.com.br Livros Mais Vendidos Casa

Cozinha > Eletroportáteis > Purificadores de Água



Passe o mouse para ampliar a imagem

Purificador de água refrigerado por compressor Soft Star Prata 127V

Marca: Soft Everest
4,4 ★★★★★ 54 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$ 1.388,99

Em até 10x R\$ 138,98 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Marca: Soft Everest
Peso do produto: 12 Quilogramas
Fabricante: Soft Everest

Relatar um problema com este produto

Purificador De Água IBBL Mio - Branco
4,7 ★★★★★ 1.428
R\$ 219,90

Patrocinado

R\$ 1.388,99

Entrega R\$ 52,01: 27 de Setembro - 1 de Outubro. Ver detalhes

Enviar para Marlete - Água Doce... 29820000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por: Comércio eletrônico
Vendido por: Comércio eletrônico
Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...
Pagamento: Transação segura

Detalhes

Adicionar plano de seguro ou garantia:
 Garantia estendida de 12 meses contra falhas e defeitos por R\$ 182,00

Adicionar à Lista

Outros vendedores na

Frequentemente comprados juntos



Preço total: R\$ 1.439,69

compraeverest.com.br/everest-soft-127v-prata/p

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

everest
Busque por nome ou código...

Olá, seja bem vindo!
Entre ou cadastre-se

Meus pedidos Meus favoritos

Purificadores Everest Everest Star Everest Slim Everest Fit Everest Baby Atendimento Revenda Autorizada

Home > Purificador de água > Com refrigeração > EVEREST STAR PR...



EVEREST STAR PRATA

★★★★★ (13) Avaliar o produto

Selecione uma voltagem

127V 220V

R\$ 1.336,34
R\$ 1.269,52 no PIX
(5% de desconto no PIX à vista)
ou 12x de R\$ 111,36 sem juros no cartão

Comprar

Calcule o frete e prazo

ok Não sei meu CEP

acimaq.com.br/purificador-de-agua-fr600-exclusive-prata-127v---ibbl/p?idsku=53912&utm_term=&campaignid=21114682721&adgroupid=&adid=&targetid=&gad_source=1&gclid=Cj0KCQwrrp-3BhdGARIsAEWj65y_UEy...

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

GANHE R\$100 DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA ACIMA DE R\$3000! USE CÓDIGO: 100NAPRIMEIRA

Meus Pedidos Nossas Lojas Compre ou Solicite Orçamento

ACIMAQ
EQUIPAMENTOS COMERCIAIS

Busque por nome, categoria, código...

Entrar ou Cadastre-se

Categorias Padaria Confeitaria Bar e Restaurante Supermercado Refrigeração Móveis De Escritório Pizzaria Promoção

refrigeração > bebedouro > purificador de agua fr600 exclusive prata 127v - ibbl



Purificador De Agua Fr600 Exclusive Prata 127V - Ibbi

Código: 53912 Modelo: FR600 EXCLUSIVE

★★★★★ Ver descrição completa

De: R\$ 1.223,99 -3%
Por: R\$ 1.183,90

R\$ 1.065,51 (10% de desconto)
Economia de R\$ 23,99 no PIX

R\$ 1.183,90 em 10x de R\$ 118,39 sem juros

mais formas de pagamento >

Voltagem

127V 220V

Utilize este site

Comprar

A pronta entrega

p.vetorscan.com.br/tela-interativa/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQwrrp-3BhdGARIsAEWj65x2VxVjYf8JsT1BdJqrE3oO9JleHDPv5pI9EmQW0ZHcl090VR6YpUaAsEveALw_wcB

termo de referência... DEKRA - Auto Visto...

Quero saber mais sobre o produto

Essa é sua chance de revolucionar o seu trabalho com um toque de inovação!

O que te impede de revolucionar o seu trabalho e obter os melhores resultados em suas apresentações, reuniões ou aulas?

A hora da mudança é agora. Conte com os especialistas da Vetorscan para tirar dúvidas e saber como implementar essa solução dentro da sua empresa ou instituição de ensino.



A PARTIR DE **13.999,00**

FRETE GRÁTIS Para SP Capital

Quero falar com um dos especialistas

